

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 565

Quarta-feira - 03 de Agosto de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano 45
	Boa Esperança 22	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição do Castelo..... 35	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina 34	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES..... 3	Conceição do Castelo	Pedro Canário 47
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 35	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy 48
Consórcio Público Rio Guandu 7	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Municípios	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio..... 7	Guarapari 37	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibatiba	Santa Teresa 51
Águia Branca	Ibiraçu 38	São Domingos do Norte..... 55
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 55
Alfredo Chaves..... 11	Iconha	São José do Calçado
Alto Rio Novo	Irupi	São Mateus
Anchieta 11	Itaguaçu	São Roque do Canaã 57
Apiacá	Itapemirim	Serra 59
Aracruz..... 13	Itarana 43	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante 61
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 61
	João Neiva 44	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantemópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 56733

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 057/2015 e nos termos do artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica à **Dispensa de Licitação** em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS, com fundamentação legal nos Arts. 23, § 8º e 24, inciso II, da citada lei, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços exclusivos conforme contrato padrão no valor global estimado em R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por um período de 12 meses.

Aracruz, 02/08/2016

Marcelo de Souza Coelho

Presidente do CIM POLINORTE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

Publicação Nº 56707

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

Contrato Administrativo: 014/2016

Ref.: Chamamento Público – Credenciamento (Processo 033/2015 – Inexigibilidade nº 001/2015)

Objeto: Credenciamento de novos exames

Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Contratado: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS VITÓRIA LTDA ME

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data Aditivo: 29/07/2016

Amparo Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 023/2016

Publicação Nº 56706

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 023/2016

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo de Licitação nº: 034/2015,

Contratantes: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e, ARASERV SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ n.º. 24.572.824/0001-02) ;

Objeto: prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas delineadas no Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;

Valor: conforme tabela CIM POLINORTE;

Vigência: de 01 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016;

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2016

Marcelo de Souza Coelho

Presidente do CIM POLINORTE

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES**REPUBLICAÇÃO DA ATA Nº 02/2016 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, TENDO EM VISTA QUE A PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 02/08/2016 ENCONTRA-SE COM INCONFORMIDADES.**

Publicação Nº 56693

REPUBLICAÇÃO DA ATA Nº 02/2016 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, TENDO EM VISTA QUE A PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 02/08/2016 ENCONTRA-SE COM INCONFORMIDADES.

Aos vinte seis (26) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis na sede do consórcio em Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, às nove horas (9h), realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde do CIM POLO SUL/ES, estando presentes os prefeitos e secretários dos municípios consorciados e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do consórcio, o Sr. Carlos Roberto Casteglione Dias, procedeu à abertura da reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida informou que a ata da última reunião que aconteceu no dia 10 de Março de 2016 foi encaminhada por e-mail a todos, conforme deliberação anterior, colocada em votação não houve nenhuma ressalva ou destaque e a mesma foi aprovada por unanimidade. Passou então para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e tomadas às seguintes deliberações: **Item 01 – Apreciação da Prestação de Contas Fiscais do 1º Quadrimestre referente ao exercício financeiro de 2016 (com parecer do Conselho Fiscal):** Feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 02/2016, datado de 30/06/2016, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2016, no qual o conselho Fiscal por unanimidade recomenda a aprovação da Prestação de Contas do período apreciado, e decidiu ainda recomendar que seja enviado ofício de notificação a todos os municípios consorciados que não estão com os repasses financeiros em dia, a fim de evitar problemas com o Tribunal de Contas/ES para os municípios inadimplentes e para o consórcio, foi informado a todos que o ofício de notificação foi devidamente encaminhado a estes municípios e o presidente do Consórcio Sr. Carlos Roberto Casteglione Dias reforçou a necessidade urgente para o cumprimento do contrato de rateio 2016, em seguida a Assembleia Geral, por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regular a prestação de contas do período acima referido. **Item 02 – Apreciação da Prestação de Contas gerencial referente às**

atividades do Cim Polo Sul, dos meses de março a junho de 2016 (Despesas Administrativas e Serviços de Saúde): Foi apresentada a prestação de contas gerencial referente as atividades do Cim Polo Sul do período de março a junho de 2016, com relatórios gerais do consórcio e relatórios individualizados por município consorciado, conforme serviços de saúde autorizados e despesas administrativas do consórcio, e após os devidos esclarecimentos, a prestação de contas gerencial foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **Item 03 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio 2016 / repasses financeiros:** Foi apresentado pela diretoria executiva deste consórcio a preocupação referente aos municípios que não estão com repasses devidamente em dia da rubrica 3.3 - despesas administrativas e, rubrica 3.3 - Serviços de saúde para aqueles que aderiram a ata de registro de preço da empresa RG System referente ao módulo municipal. Em relação ao repasse da rubrica obrigatória 3.3 - despesas administrativas, foi apresentado o valor individualizado por município e informando que o prazo para cumprimento da referida rubrica obrigatória é dia 31 de Julho de 2016, conforme assinatura do contrato de rateio 2016, ainda em relação ao município consorciado de Guaçuí foi informado a todos que o mesmo não encaminhou ao Consórcio o contrato de rateio 2016 assinado, foi solicitado o mesmo diversas vezes via e-mail, telefonemas e, em três ofícios de notificação. **Item 04 – Apresentação dos novos prestadores de serviços contratados pelo consorcio:** Foram apresentadas as empresas Solução Contabilidade que presta serviços de contabilidade pública e a empresa Projeta Tecnologia, empresa que fornece o software de contabilidade pública e seus representantes, vencedoras dos últimos certames promovidos pelo consórcio para atender demandas de serviços de funcionamento da sede e administração deste consórcio, as quais foram recebidas com boas vindas pelo municípios consorciados. **Item 05 – Apreciação da proposta orçamentaria para 2017:** Após a leitura do OFICIO/CIMPOLOSUL/ES/Nº43, datado de 20/07/2016, que em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 274/2016, encaminha a proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2017, estimando Receitas e fixando Despesas em 2.499.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil reais), apresentando uma redução nas despesas administrativas de aproximadamente 8,5% (oito e meio por cento) na proposta orçamentária de 2017 comparativamente ao orçamento do consórcio fixado para o exercício de 2016 em valores reais, não considerando o valor percentual da inflação pertinente aos anos de 2016 e de 2017, o que significa que o esforço de redução de despesas do consórcio é ainda maior do que o percentual apresentado. Concluído

o momento de debates a proposta orçamentária foi aprovada por unanimidade na forma apresentada pela diretoria do consórcio, ficando o presidente com o encargo da publicação da resolução orçamentária e seus anexos. **Item 06 – Apreciação dos percentuais do critério de rateio das despesas administrativas para 2017:** Após ampla discussão do assunto, foi aprovado por unanimidade, para o exercício de 2017, que o critério de rateio das despesas administrativas mensais será realizado da seguinte forma: a) 50% do total das despesas rateados de forma igualitária pelos entes consorciados e 50% do total das despesas rateados de forma proporcional aos valores dos recursos dos entes consorciados consignados no orçamento de 2017 do Cim Polo Sul, na forma do Anexo I que integra a presente ata; b) já os gastos com serviços de saúde serão amortizados com base na utilização, por parte de cada município, em seus respectivos saldos financeiros c) foi aprovado registrar que as despesas administrativas deverão ser alocadas na proposta de lei orçamentária de cada ente consorciado nos valores e rubricas que serão informados em ofício do consórcio a ser encaminhado a cada um dos municípios consorciados. **Item 07 – Apreciação do critério de rateio dos rendimentos da conta aplicação e deliberação:** Após ampla discussão do assunto, foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) que os rendimentos de aplicação financeira de anos anteriores a 2016 sejam rateados em percentuais de valores iguais a todos os entes consorciados, com exceção ao município de Guaçuí que passou a integrar o quadro de entes consorciados a partir do ano de 2014, mas até 2015 ainda não havia efetuado repasses de valores para utilização de serviços de saúde, e, portanto não participará do rateio do valor dos rendimentos de aplicação financeira auferidos pelo consórcio até 31/12/2016; b) que os rendimentos de aplicação financeira do ano em curso e anos seguintes sejam rateados em valores percentuais iguais por todos os entes consorciados. **Item 08 – Proposta de reposição das perdas salariais do quadro de pessoal do CIM POLO SUL, referente ao período de maio de 2015 a abril de 2016, e fixação do mês de Abril como exercício base para as reposições salariais. Juntamente como pagamento das perdas:** Foi apresentada a proposta de reposição das perdas salariais dos empregados do consórcio no percentual de 10,64% (dez vírgula sessenta e quatro por cento) referente ao período de maio/2015 a abril/2016, sendo a proposta apresentada aprovada por unanimidade, retroagindo seus efeitos a 04/2016 passando o Anexo II do Contrato de Consórcio Público e Anexo II do Estatuto do Cim Polo Sul a vigor com os valores constantes do Anexo II que integra a presente ata, decidiu ainda por autorizar ao presidente a assinar isoladamente a alteração dos documentos supra referidos. Foi decidido ainda por unanimidade fixar o mês de maio de cada ano como data base para reposição das perdas salariais dos empregados do

consórcio. **Item 09 – Informações sobre o Chamamento Público nº 001/2016:** Foi informado a todos pela diretoria executiva que estamos em fase de abertura do chamamento público nº 001/2016, que o processo encontra-se com parecer jurídico aprovado, restando análises sobre o procedimento de cirurgia de catarata. **Item 10 – Apreciação e deliberação da proposta de inclusão do procedimento de cirurgia de catarata na tabela unificada do CIM POLO SUL e projetos de cuidados na linha de oftalmologia:** Após ampla discussão sobre os estudos e orçamentos apresentados para a inclusão do procedimento de cirurgia de catarata, foi verificado que a questão é complexa sendo necessário um estudo e levantamentos de valores conforme descrição do procedimento, assim, foi solicitada a equipe desse consórcio em conjunto com as diretorias proceder à análise detalhada em relação ao procedimento e, após os estudos e levantamentos dos pacotes relacionados ao procedimento, fica a diretoria executiva autorizada a incluir o procedimento na tabela unificada do CIM Polo Sul atendendo as necessidades dos municípios consorciados, sendo aprovado por todos por unanimidade. **Item 11 – Apreciação da solicitação de reajuste na tabela de procedimentos do CIM POLO SUL, por parte de prestadores de serviços:** Foram apresentadas solicitações de alguns prestadores de serviços de saúde referentes a reajustes de procedimentos e, solicitação de equiparar os valores do procedimento de mamografia e densitometria óssea a tabela do Sistema Único de Saúde, haja vista, os valores constantes da tabela do CIM polo Sul estarem abaixo da tabela SUS. Sendo aprovado somente o reajuste dos valores dos procedimentos que estão abaixo da tabela do Sistema Único de Saúde, os demais devem permanecer os mesmos valores. **Item 12 – Informações sobre a visita técnica ao município de Betim/MG para análise do modelo de gestão de serviços médicos de plantões, pela I-CISMEP/MG e apresentações dos valores a serem praticados pelo CIM POLO SUL e fixação do valor base do Consórcio de plantão de emergência 12/24 horas:** O diretor de Compras Compartilhadas, senhor BRUNO LUIZ LIAL FURTADO, informou que uma comitiva de servidores, secretários de saúde, equipe do CIM POLO SUL e o presidente deste Consórcio, foram até o Município de Betim/MG para apreciação do modelo de gestão do consórcio I-CISMEP, nos dias 05 e 06 de abril deste ano. E que o resultado apurado da visita em questão foi muito proveitoso, uma vez sendo possível adequar alguns trabalhos, já praticados pelo I-CISMEP, ao Consórcio CIM POLO SUL. Sendo um deles a contratação, através de processo licitatório, de empresa responsável pela seleção e gestão dos serviços de médicos plantonistas para cada ente consorciado interessado. Sendo afirmado ainda pelo diretor que o referido modelo seria um alento aos municípios que possuem gastos elevados com os pagamentos desses profissionais,

uma vez sendo uma folha de pagamento muito elevada e com o modelo de governança regional destes serviços seria possível reduzir os custos, desgaste da gestão e impactos destes serviços para cada ente consorciado. Entretanto não foi possível ainda a finalização dos valores que o CIM POLO SUL poderá praticar devido a enorme complexidade do trabalho ora mencionado, e faltando ainda informações por parte de alguns municípios.

Item 13 – Comunicação a Assembleia da ação judicial em face do consórcio, impetrada pela empregada demitida Ligia Barros e pedido de autorização para pagamento dos honorários do procurador cedido à matéria: A diretora executiva explanou a assembleia que a antiga empregada deste Consórcio, senhora Lígia Barros Gomes Gabriel, impetrou ação na Justiça do Trabalho em face do Consórcio CIM POLO SUL, alegando ter direitos a receber devido a sua demissão por justa causa ter sido realizada pelo Consórcio. Logo também solicitou ao colegiado presente a autorização para pagamento de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referentes a - 3 (três) JETONS - para o procurador do Município de Atílio Vivacqua, Doutor Bruno de Moraes Ferreira Ramos Volpini referente aos seus honorários por representação da causa, valores definidos conforme a Portaria 01-R de 08 de abril de 2014.

14 – Proposta de aprovação Ad Referendum da contratação temporária, em caráter excepcional, de uma Assistente Administrativa para permitir a continuidade dos serviços administrativos do consórcio em substituição às férias regulamentares das empregadas deste consórcio, e solicitação de prorrogação da referida contratação até a realização de processo seletivo: Foram realizadas as justificativas referente ao presente assunto, informando que o consórcio possui um quadro reduzido de pessoal com apenas 04 empregados, incluído a diretora executiva da área de saúde e o diretor de compras compartilhadas, restando apenas dois assistentes administrativos para realizar o atendimento aos municípios consorciados, prestadores de serviços de saúde e todo o serviço de faturamento mensal e prestação de contas aos municípios, sendo inviável o funcionamento destes serviços administrativos com apenas um assistente administrativo. Foi também informado que o volume de serviços aumentou consideravelmente em razão de alterações nas exigências do Tribunal de Contas/ES, dos Conselhos Municipais de Saúde e início do funcionamento da Camara Setorial de Compras Compartilhadas, carecendo o consórcio de mais um assistente administrativo para que seja possível realizar todos os serviços demandados atualmente pelo consórcio, municípios consorciados, prestadores de serviços de saúde, Tribunal de Contas, Conselhos Municipais de Saúde e outros, justificando desta forma o pedido de que a contratação realizada seja prorrogada até a realização de novo processo seletivo. Após ampla discussão, por unanimidade foi aprovado Ad Referendum a contratação tem-

porária e em caráter excepcional de Mikaela Arrivabene Alves selecionada através de currículos para exercer a função de Assistente Administrativa do consórcio, realizada a partir de 01/07/2016, após prévia aprovação pelo Conselho de Administração do consórcio.

15 – Formalização de nova comissão de processo seletivo para contratação de pessoal para o consórcio: Após discussão foram indicados e aprovados por unanimidade os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Mimoso do Sul e Muqui, para encaminhar através de ofício, nomes dos membros para compor a comissão de processo seletivo do Cim Polo Sul, composta por 03 membros e 01 Coordenador.

16. Agendamento da próxima reunião: A data da próxima reunião da Assembleia Geral ficou a decidir e posteriormente comunicação ao colegiado, assim aprovado por todos.

17-Outros assuntos.

17.1- Solicitação e Comunicação Citação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: A diretora executiva Sr^a Katuscia Scarpini Pavão solicitou novamente atenção a necessidade do cumprimento da citação nº 1932/2015 – Processo nº 2571 do Tribunal de Contas/ES em relação a divulgação de acesso ao público dos documentos e demonstrativos com base na portaria STN 72/2012, art. 15 e 16, recebida por este Consórcio, os municípios que ainda não incluíram nos sites das prefeituras o banner que faz link ao site do portal de transparência do Consórcio, devem providenciar em caráter de urgência, em atendimento a deliberação da reunião da Assembleia Geral que aconteceu no dia 11/11/2015 e, orientações contidas no ofício/Circular/Nº 006/2015 datado em 18 de Novembro de 2015 encaminhada a todos municípios consorciados, sendo aprovado por unanimidade que os entes consorciados adotem as providências propostas.

12.2- Proposta Projeto Odontologia: Foi apresentado aos municípios um escopo focado na cirurgia oral e maxilofacial a ser prestado aos municípios consorciados, o projeto visa atender a demanda referenciada pelos municípios, assim, os municípios consorciados estão a disposição para uma reunião junto aos responsáveis deste projeto para possível inclusão dos procedimentos na tabela unificada do Consórcio. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do consórcio, declarou encerrada a reunião às 12:50 horas/minutos, e eu, Katuscia Scarpini Pavão, diretora executiva do CIM POLO SUL/ES lavrei a presente ata que, após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do Cim Polo Sul

Katuscia Scarpini Pavão

Diretora Executiva do Cim Polo Sul

ANEXO I

CIM POLO SUL

Percentuais de rateio da despesa administrativa, por município, aprovado para 2017.

CÓDIGO	MUNICÍPIO X RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2017	% RATEIO
417233702	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁ	5,02%
417233703	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA	7,10%
417233704	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE	8,84%
417233705	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	8,25%
417233706	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CASTELO	9,06%
417233707	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUI	5,81%
417233708	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO	7,23%
417233709	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	6,61%
417233710	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MUQUI	7,10%
417233711	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY	20,08%
417233712	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO	7,10%
417233713	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	7,80%
	TOTAL	100,00%

OBS:

1 - Critério de rateio para 2017: 50% das despesas administrativas rateadas conforme o valor de repasse anual constante do orçamento aprovado do consórcio para 2017 e 50% das despesas administrativas rateadas conforme a divisão igualitária pelo número de municípios consorciados.

ANEXO II

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Diretor Executivo da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A	R\$ 4.582,44
Diretor Executivo da Área de Compras Compartilhadas	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A	R\$ 4.582,44
Assessor Técnico de projetos da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A.1	R\$ 4.009,63
Assistente Administrativo da Área de Saúde	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 2.062,09
Assistente Administrativo da Área de Compras Compartilhadas	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 2.062,09

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

Publicação Nº 56740

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Dispõe sobre o perdão de juros, multas, correção monetária e atualização da dívida do Município de Baixo Guandu e dá outras providências, cumprindo a deliberação da Assembléia Geral ocorrida em 26 de julho de 2016.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VI do Contrato de Consórcio Público, de 18 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Município de Baixo Guandu a anistia de juros, multas, correção monetária e atualização de sua dívida junto ao Consórcio Público Rio Guandu.

Art. 2º - Para fazer jus a anistia disposta no Artigo anterior o Município deverá pagar rigorosamente em dia a dívida junto ao Consórcio, dividida em três parcelas iguais, conforme contrato de acordo de pagamento firmado entre as partes.

Parágrafo Único - O não pagamento de qualquer das parcelas na data especificada no contrato de acordo de pagamento, decairá o direito do perdão de juros, multas, atualização e correção monetária, voltando a execução da dívida corrigida e atualizada acrescida de juros e multas via judicial.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Afonso Cláudio, 01 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Afonso Cláudio

PREFEITURA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 043-2016 E AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 047-2016**

Publicação Nº 56682

Aviso de Homologação

Pregão Presencial Nº 043/2016 - Proc Nº 006308/2016

*Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis Federais nºs. 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **JGX CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.869.057/0001-00, nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 14.474,39 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).*

Afonso Cláudio/ES, em 02 de agosto de 2016.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação**Pregão Presencial Nº 047/2016**

*O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que **às 08h30min do dia 17 de agosto de 2016**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preços**, tipo **menor preço por lote, EXCLUSIVO para ME e EPP**, objetivando a **aquisição de materiais destinados à execução de iluminação pública no canteiro central do Centro de Apoio ao Turista, localizado à Rodovia ES-165, na entrada da cidade de Afonso Cláudio/ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Informações Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br***

Afonso Cláudio/ES, em 02 de agosto de 2016.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira Oficial

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2016

Publicação Nº 56651

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO -ES E A ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA, PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP POR MEIO DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Objetivo: - Constitui objeto do presente CONTRATO estabelecer os termos e condições da prestação dos serviços, pela **DISTRIBUIDORA** ao **MUNICÍPIO**, de arrecadação da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP em Fatura de Energia Elétrica emitida pela **DISTRIBUIDORA (SERVIÇOS)**, em nome e por conta do **MUNICÍPIO**, bem como estabelecer a forma de repasse do montante arrecadado e do pagamento pelos SERVIÇOS prestados, nos termos da legislação aplicável, prevalecendo os normativos setoriais de cumprimento obrigatório da **DISTRIBUIDORA**, em caso de conflito. A COSIP referida no item 1.1. acima será arrecadada dos Contribuintes do **MUNICÍPIO**, nos termos e limites definidos na Lei Municipal nº 2.508, de 13 de dezembro de 2012. Fica estabelecido que no caso de alteração da legislação mencionada, o **MUNICÍPIO** se compromete a encaminhá-la oficialmente à **DISTRIBUIDORA**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de antecedência do início de sua eficácia. Em não ocorrendo a comunicação na forma e prazo estabelecido, fica a **DISTRIBUIDORA** isenta de qualquer responsabilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este CONTRATO correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: - Projeto Atividade: 1201.1545100372.132 - Manutenção de Serviços Essenciais - Elemento de Despesas: 33903900000 - Ficha: 477 - Fonte de Recursos: 1602-COSIP, para o exercício de 2016. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **MUNICÍPIO**, na Lei Orçamentária Anual, sendo que o **MUNICÍPIO** obriga-se a incluir em rubrica específica, dotação orçamentária necessária ao fiel cumprimento das obrigações. Presente contrato o valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

A Vigência: O presente CONTRATO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 01 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO

JONAS CALIMAN BRAGATO
SECRETARIO MUNICIPAL DE
OBRA SERVIÇOS URBANOS

AGOSTINHO GONÇALVES BARREIRA
ESPÍRITO SANTO CENTRAIS
ELÉTRICAS S/A - ESCELSA

VILMAR TEIXEIRA DE ABREU
ESPÍRITO SANTO CENTRAIS
ELÉTRICAS S/A - ESCELSA

DECRETO Nº 222-2016

Publicação Nº 56665

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 222/2016**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 006754/2016, de 28 de julho de 2016 e o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

R E S O L V E:

DECLARAR vago o cargo de provimento efetivo de Merendeira, carreira I, matrícula 7440, que vinha sendo ocupado por **Sirleni Terezinha Lopes Trindade** em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 223-2016

Publicação Nº 56666

DECRETO Nº 223/2016**NOMEIA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos existente no Quadro de Pessoal desta Municipalidade, através do Edital nº 001/2016.

R E S O L V E, nomear nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **Anderson Coelho**, aprovado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 02 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 225-2016

Publicação Nº 56668

DECRETO Nº 225/2016**NOMEIA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos existente no Quadro de Pessoal desta Municipalidade, através do Edital nº 001/2016.

R E S O L V E, nomear nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **Fernando Wagner Pautz**, aprovado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 02 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 226-2016

Publicação Nº 56669

DECRETO Nº 226/2016**NOMEIA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos existente no Quadro de Pessoal desta Municipalidade, através do Edital nº 001/2016.

R E S O L V E, nomear nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **Eder Rodrigues da Silva**, aprovado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 02 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 227-2016

Publicação Nº 56670

DECRETO Nº 227/2016**NOMEIA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos existente no Quadro de Pessoal desta Municipalidade, através do Edital nº 001/2016.

R E S O L V E, nomear nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **Bruno de Souza Cardoso**, aprovado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 02 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 228-2016

Publicação Nº 56671

DECRETO Nº 228/2016**NOMEIA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos existente no Quadro de Pessoal desta Municipalidade, através do Edital nº 001/2016.

R E S O L V E, nomear nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **Nilo Krause Kuster**, aprovado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 02 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 229-2016

Publicação Nº 56674

DECRETO Nº 229/2016**NOMEIA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos existente no Quadro de Pessoal desta Municipalidade, através do Edital nº 001/2016.

R E S O L V E, nomear nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **Deivison Felipe Kuster**, aprovado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Trator Agrícola, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 02 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 230/2016**

Publicação Nº 56675

DECRETO Nº 230/2016**REVOGA DECRETO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o requerimento da senhora **Rosa Laudelina Pereira da Silva**, protocolizado sob nº. 005709/2016 de 20 de junho de 2016.

R E S O L V E, revogar o Decreto nº 022/2014, com base no art. 108 da Lei Municipal nº 1.448/97, que concedeu licença para o trato de interesses particulares a servidora **Rosa Laudelina Pereira da Silva** a partir de 27 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº224-2016**

Publicação Nº 56667

DECRETO Nº 224/2016**NOMEIA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos existente no Quadro de Pessoal desta Municipalidade, através do Edital nº 001/2016.

R E S O L V E, nomear nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **Julio Cesar Araujo Pimenta**, aprovado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 02 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016 CONCURSO PUBLICO**

Publicação Nº 56662

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Nº 005/2016**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base no que dispõe o item 13 do Edital nº 001/2016, de 12.01.2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogável por razões de interesse público, a contar da publicação do presente Edital, nos cargos abaixo discriminados para apresentarem os documentos que seguem relacionados, em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhado do respectivo original para serem visados por funcionário do Departamento de Recursos Humanos.

Motorista

Inscrição	Nome
2349	Anderson Coelho
2324	Julio Cesar Araujo Pimenta
0074	Fernando Wagner Pautz

Operador de Máquinas

Inscrição	Nome
0051	Eder Rodrigues da Silva
0203	Bruno de Souza Cardozo
0206	Nilo Krause Kuster

Operador de Trator Agrícola

Inscrição	Nome
1991	Deivison Felipe Kuster

Documentação:

Duas fotos 3 x 4;

Cópia do C.P.F.;

Cópia da C.T.P.S.;

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia do Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menor de 18 (dezoito) anos;

Cópia do Certificado de Reservista se do sexo masculino;

Cópia do Título de Eleitor;

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulação de cargos de serviço público, prevista no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal;

Em caso de acumulação legal de cargos, declaração informando o turno de trabalho;

Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;

Declaração de que não possui antecedente criminal;

Habilitação específica inerente ao cargo; e

Laudo Médico Ocupacional.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 02 de agosto de 2016.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Alfredo Chaves

PREFEITURA**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº044.2016**

Publicação Nº 56635

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016.

PROC. ADM. Nº 2716/2016.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

CRENCIAMENTO: Dia 16/08/2016 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 16/08/2016 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição e instalação de brinquedos e equipamentos relativos a um parque infantil (playground), para a Praça Antonio João Secchin no distrito de Ibitirui. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 03/08/2016, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredo-chaves.es.gov.br

Silvania Regina Modolo Beninca
Pregoeira

Anchieta

PREFEITURA**1º T.A AO CNT Nº 002/2014**

Publicação Nº 56744

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2014

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: CONSTRUTORA ROMA LTDA

Objeto: Prorrogando sua vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Obs: Publicado no Mural da Prefeitura de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Processo: 12878/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito de Anchieta

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049-2013 - MARIA MARTHA ZOUAIN FONTES

Publicação Nº 56762

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/2013

Locatário: Munic. de Anchieta

Locadora: Maria Martha Zouain Fontes

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 60 (sessenta) dias,

Valor Global: R\$ 8.627,46 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)

Processo: 5415/2016

OBS: Publicado no mural da prefeitura com base no art. 82 da LOM – LEI ORGANICA MUNICIPAL

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 006/2016

Publicação Nº 56716

AVISO DE RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO**CONVITE****Nº 06/2016-CEL**

O Município de Anchieta, através da Comissão Especial de Licitação, torna público resultado da licitação em referência, Devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALÇAMENTO DA RUA JOSÉ COSTA, BAIRRO IRIRI ANCHIETA-ES.** Conforme especificações das planilhas, quantitativos e preços.

Empresa vencedora: BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME apresentou o valor de R\$ 134.503,44 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme processo nº 29865/14.

Anchieta, 02 de Agosto de 2016.

Lilian Lorencini**Membro da Comissão Especial de Licitação****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 009/2015**

Publicação Nº 56724

AVISO DE RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇO****Nº 09/2015-CEL**

O Município de Anchieta, através da Comissão Especial de Licitação, torna público a sentença publicada nos autos do processo judicial nº 0000691-47.2016.8.08.0004, bem como a decisão do Prefeito em anular a adjudicação e homologação de fls. 1.701, em favor da LOGISERVICE

LTDA-EPP, bem como os efeitos do contrato nº 016/2016, resguardando a referida empresa os direitos produzidos até a data de suspensão do mesmo, por fim, adjudica e homologa o certame em favor da empresa **VITÓRIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global ofertado de R\$ 542.580,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta reais), conforme Proposta de Preço de fls. 1.617/1.632 e lavrado em Ata de fls. 1.690/1.692, processo nº 17249/2015.

Anchieta, 02 de Agosto de 2016.

Lilian Lorencini**Membro da Comissão Especial de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PP 005/2016**

Publicação Nº 56749

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016**

Processo n.º 18.918/2015

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna pública a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES E CONVENIADOS.** conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93 Decreto Municipal nº 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail pregao@anchieta.es.gov.br e pregao.anchieta@gmail.com mediante o envio dos dados da empresa interessada e no site da Prefeitura www.anchieta.es.gov.br. Credenciamento e recebimento dos envelopes: **De 09:00h às 09:15h do dia 17/08/2016.** Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: **09:15h do dia 17/08/2016.**

Anchieta, 02 de Agosto de 2016.

LAURINETE XAVIER VIEIRA**2º PREGOEIRA - PMA****AVISO DE LICITAÇÃO PP 006/2016**

Publicação Nº 56753

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016**

Processo n.º 3423/2016

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna pública a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ALAGAMENTO E ROUBO) DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.** conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93 Decreto Municipal nº 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail pregao@anchieta.es.gov.br e pregao.anchieta@gmail.com mediante o envio dos dados da empresa interessada e no

site da Prefeitura www.anchieta.es.gov.br. Credenciamento e recebimento dos envelopes: **De 09:00h às 09:15h do dia 18/08/2016**. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: **09:15h do dia 18/08/2016**.

Anchieta, 02 de Agosto de 2016.

LAURINETE XAVIER VIEIRA

2º PREGOEIRA - PMA

AVISO DE RESULTADO PPRP 005/2016

Publicação Nº 56680

AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 005/2016**

Processo N.º 18.314/2015

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Natureza Industrial**. Homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora:

Lote 01: ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI - ME valor total de R\$196.100,00

Lote 02: ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI - ME valor total de R\$ 61.000,00

Lote 03: SOFT TECNOLOGIA LTDA - ME valor total de R\$ 92.158,50

Lote 04: EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME valor total de R\$ 4.890,00

Lote 05: SOFT SOLUÇÕES E NEGOCIOS LTDA - ME valor total de R\$ 33.011,79

Lote 06: ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI - ME valor total de R\$ 66.377,14

Lote 07: SOFT TECNOLOGIA LTDA - ME valor total de R\$ 149.356,16

Lote 08: ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI - ME valor total de R\$ 113.600,00

Lote 09: SOFT SOLUÇÕES E NEGOCIOS LTDA - ME valor total de R\$ 8.499,90

Lote 10: EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME valor total de R\$ 80.184,00

Anchieta, 02 de Agosto de 2016.

RICHELI DE JESUS MAIA

PREGOEIRA OFICIAL - PMA

Aracruz

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 173/2015

Publicação Nº 56672

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2015

Processo 2.806/2015.

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Obras e JH. CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Prazo: Prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, contados de 12/08/2016, bem como o prazo de vigência contratual em mais 30 (trinta) dias, contados de 25/11/2016.

Ratificação: Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Data da assinatura: 28/08/2016.

Aracruz/ES, 02 de agosto de 2016.

João Cleber Bianchi

Secretário de Obras e Infraestrutura

AVISO DE PENALIDADE PROC.11.372/2015

Publicação Nº 56660

AVISO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 11.372/2015.

A Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, representada pelo Secretário de Suprimentos, torna público que, usando de suas prerrogativas, NOTIFICA a empresa **ELITTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 11.164.334/0001-17**, em decorrência de tentativa de fraude à Concorrência Pública nº 012/2015, referente a pavimentação do bairro Jardins, torna efetiva a aplicação da seguinte penalidade: Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, §3º, c/c art. 109, inciso III, ambos da lei nº 8.666/93.

Aracruz/ES, 02 de Agosto de 2016.

André Coelho Silva

Secretário de Suprimentos

DECRETO Nº 31453

Publicação Nº 56711

DECRETO Nº 31.453, DE 27/07/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.40, § 1º, INCISOS III, ALÍNEA "b" DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor FRANCISCO ORMI CO-SER, Matrícula 1211, que exerce o Cargo de VIGIA, Nível II, Padrão "I", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo nº. 2016.04.43048P.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31465

Publicação Nº 56718

DECRETO Nº 31.465, DE 28/07/2016.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 31.398, de 19/07/2016, que homologou as Listas dos Servidores Administrativos que alcançaram a progressão por merecimento, conforme Memorando GRH nº 1369/2016, Setor de Avaliação de Desempenho, conforme segue:

- Servidor **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, Matrícula 681
- Auxiliar de Obras e Serviço Público:

Onde se lê:

Nível I, Padrão "I", retroativo a 12/2012

Leia-se:

Nível I, Padrão "I", retroativo a 05//2012

- Servidora **MARLI RIBEIRO NOGUEIRA**, Matrícula 2715, Auxiliar de Serviços Gerais II:

Onde se lê:

Nível II, Padrão "G", retroativo a 05/2016

Leia-se:

Nível II, Padrão "H", retroativo a 05//2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31467

Publicação Nº 56715

DECRETO Nº 31.467, DE 28/07/2016.

cria a COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - 2017 / 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISO XIX, ARTIGO 163 E 164 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

CONSIDERANDO: a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil; no artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; no artigo 2º da Lei nº 4007/2015; as Diretrizes e a Resolução 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos planos decenais dos direitos da criança e do adolescente, o que requer um planejamento Intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito Municipal, a Comissão Intersetorial de Elaboração, Implementação e Acompa-

nhamento Do Plano Decenal Dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Aracruz - 2017 / 2026, com a seguinte composição:

I - Conselho de Direito da Criança e do Adolescente - 2 (dois) representantes: 1(hum) Governamental e 1(hum) não-governamental

II - Conselho Tutelar - 2(dois) representantes: 1(hum) da Sede e 1(hum) da Orla

III - Conselhos Setoriais - 2 (dois) representantes: 1(hum) Governamental e 1(hum) não-governamental

Assistência Social - Educação - Saúde - Esporte e Lazer - Cultura;

IV - Órgãos Gestores das Políticas - 2 (dois) representantes: 1(hum) Governamental e 1(hum) não-governamental;

Assistência Social - Educação - Saúde - Esporte e Lazer - Cultura;

V – Órgãos estaduais - representação local - 1 (hum) representante de cada;

Educação - Segurança Pública;

VI – Outras Instituições - representação Local - 1 (hum) representante de cada;

Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil;

VII - Criança e Adolescente - 2 (dois) representantes;

Oriundos de Movimentos Sociais, Clubes de Serviços Sociais, Igrejas (Catequese / Adolescência), Escola Pública, Orla, Indígena e Rural.

§ 1º - A representação prevista no inciso VII, no que se refere ao processo de escolha, será definida pelo Conselho de Direito da Criança e do Adolescente considerando as prioridades de Políticas para Criança e Adolescentes e conforme as Diretrizes estabelecidas pelo CONANDA.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será Coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS com o acompanhamento do CMDCA.

Art. 3º A Comissão Intersetorial para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I – propor e acompanhar a realização de **diagnóstico da situação** local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e

II – **elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores**

de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA;

III . submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por **audiência pública**, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

IV – **Acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Art. 4º Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente integrantes desta Comissão Intersetorial, deverão disponibilizar as informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do Município de Aracruz, contribuindo assim na elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º A Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, apresentará à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS, uma agenda de Trabalho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, contendo no mínimo: Diagnóstico Situacional, Ações, Metas, Responsáveis, Data de realização, Audiência Pública, Aprovação, encerramento / encaminhamentos no dia 03 de Dezembro de 2016 e inserção nas Leis Orçamentárias.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

II – apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III – articular com os órgãos dos Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no PPA

-Plano Plurianual, na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual;

IV – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e

V – encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º O trabalho realizado pela Comissão Setorial é considerado de interesse público relevante não sendo remunerado.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de julho de 2016

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31468

Publicação Nº 56717

*DECRETO Nº 31.468, DE 29/07/2016.**PRORROGA PRAZO PARA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL APRESENTAR CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 1.951/2015, NOS AUTOS DO PROCESSO: TC Nº 7669/2010 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.***DECRETA:***Art. 1º Fica prorrogado pelo período compreendido entre 23 de junho a 28 de agosto/2016, o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial nomeada através do Decreto nº 29.851, de 23/07/2015, para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, conforme Ofício nº 007/2016 da referida Comissão.**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2016.**Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Julho de 2016.***MARCELO DE SOUZA COELHO***Prefeito Municipal***DECRETO Nº 31469**

Publicação Nº 56722

*DECRETO Nº 31.469, DE 01/08/2016.**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201 § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 55 – INCISO V E ART. 62 § 3º DA LEI ORGANICA DE ARACRUZ.***DECRETA:***Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz –SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora MARIA ANTOINETE ROSSI, Matrícula 16935, que exerce o cargo de PROFESSORA, Nível II, Padrão "E", o cômputo de tempo de contribuição de 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional**de Seguridade Social INSS às folhas 08/10 contidas no Processo nº 2016.10.700141PA.**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de agosto de 2016.***MARCELO DE SOUZA COELHO***Prefeito Municipal***EIDMILSON ANTÔNIO GAMBARTI**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 31470**

Publicação Nº 56721

*DECRETO Nº 31.470, DE 01/08/2016.**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201 § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 55 – INCISO V E ART. 62 § 3º DA LEI ORGANICA DE ARACRUZ.***DECRETA:***Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz –SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora MARIA NEUZA SCOPEL ALVES, Matrícula 2238, que exerce o cargo de MONITOR, Nível II, Padrão "G", o cômputo de tempo de contribuição de 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS à folha 09 contida no Processo nº 2016.10.700142PA.**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de agosto de 2016.***MARCELO DE SOUZA COELHO***Prefeito Municipal***EIDMILSON ANTÔNIO GAMBARTI**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 31471

Publicação Nº 56720

DECRETO Nº 31.471, DE 01/08/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201 § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 55 – INCISO V E ART. 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz –SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora LUIZA LOZER SFALSIN, Matrícula 27719, que exerce o cargo AGENTE ADMINISTRATIVO I, Nível IV, Padrão "A", o cômputo de tempo de contribuição de 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS às folhas 08/10 contidas no Processo nº 2016.10.700159PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTÔNIO GAMBARTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 31472

Publicação Nº 56714

DECRETO Nº 31.472, DE 01/08/2016.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercer o cargo PSICÓLOGO, NÍVEL I, PADRÃO A, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando GRH nº 1380/2016:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º	JULIANA DE SOUZA MARCHETTE

Art. 2º *O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.*

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31473

Publicação Nº 56719

DECRETO Nº 31.473, DE 01/08/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201 § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 55 – INCISO V E ART. 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz –SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora VANILZA FERREIRA DIAS, Matrícula 6218, que exerce o cargo de PROFESSORA, Nível II, Padrão "F", o cômputo de tempo de contribuição de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Assistência de Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, às folhas 09/12 contidas no Processo nº 2016.10.700150PA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTÔNIO GAMBARTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 31474

Publicação Nº 56712

*DECRETO Nº 31.474, DE 01/08/2016.**NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006 E 3.652, DE 05/04/2013.***DECRETA:***Art. 1º Fica nomeada a Senhora EMANUELI FANTIN CAVALHERI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo – Procuradoria Geral do Município de Aracruz - PROGE, Símbolo CC9, a partir de 01/08/2016.**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Agosto de 2016.*

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31475

Publicação Nº 56713

*DECRETO Nº 31.475, DE 01/08/2016.**PRORROGA PRAZO PARA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DECISÃO TC – 0958/2016 - PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A DECISÃO TC – 0958/2016 - PLENÁRIO, PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO: TC Nº 861/2010 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.***DECRETA:***Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial nomeada através do Decreto nº 31.048, de 02/05/2016, para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, conforme Ofício nº 001/2016 da referida Comissão e Ofício (GAB) Nº 278/2016.**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Agosto de 2016.*

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 17.827/2015

Publicação Nº 56726

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 17.827/2015.***Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de procedimento licitatório para doar o lote 11, da quadra F, do Centro Empresarial Guilherme Devens, por meio de encargo consistente no pagamento de valor pecuniário estabelecido no art. 3º da Lei 3.888/2015, pela empresa, **ECO ARTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS ECOLÓGICOS LTDA - ME**, sito à Rua Helena Pissinatti Pianca, nº 195, Centro Empresarial Guilherme Devens, Bela Vista, Cidade: Aracruz – CEP 29.192-505, CNPJ 09.074.973/0001-40 doravante donatária, com fundamentação legal no Artigo 17, da Lei 8.666/93 e alterações.**Ressalta-se que, a efetiva doação somente se dará após a assinatura do decreto, no qual constarão expressamente todas as obrigações da donatária, inclusive as obrigações a título de encargo.**Aracruz, 02 de agosto de 2016.*

Antônio Eugênio Cunha

Secretário de Desenvolvimento Econômico

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 8580/2015

Publicação Nº 56725

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 8580/2015.***Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de procedimento licitatório para doar o lote 07, da quadra C, do Centro Empresarial Guilherme Devens, por meio de encargo consistente no pagamento de valor pecuniário estabelecido no art. 3º da Lei 3.888/2015, pela empresa, **LAVANDERIA RMJ LTDA - ME**, sito à Rua Pedro Cavalheri Filho, nº s/n, Centro Empresarial Guilherme Devens, Bela Vista, Cidade: Aracruz – CEP 29.192-520, CNPJ 07.087.306/0001-76 doravante donatária, com fundamentação legal no Artigo 17, da Lei 8.666/93 e alterações.**Ressalta-se que, a efetiva doação somente se dará após a assinatura do decreto, no qual constarão expressamente todas as obrigações da donatária, inclusive as obrigações a título de encargo.**Aracruz, 02 de agosto de 2016.*

Antônio Eugênio Cunha

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ERRATA - CONTRATO Nº 150/2016

Publicação Nº 56664

ERRATA

Com relação ao extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES (Publicação nº 56572, Edição nº 564) no dia 02/08/2016, Processo administrativo nº 9.600/2016

ONDE SE LÊ:

"Processo nº 160/2016."

LEIA-SE:

"Processo nº 9.600/2016."

Aracruz/ES, 02 de agosto de 2016.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1.215 DE 01/08/2016

Publicação Nº 56694

PORTARIA Nº 1.215, DE 01/08/2016.

O secretário municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de Aracruz, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 13.049, de 09/12/2014, a instauração de processo sindicante, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 5952/2016, conforme documentos constantes nos autos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de notificação do servidor, para instaurar o processo, observando que o prazo para decisão não poderá exceder a 20 (vinte) dias da data do recebimento e efetivação da defesa, conforme art. 198, inciso V, da Lei 2.898 de 31/03/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Agosto de 2016.

Eidmilson Antônio Gambarti
Secretário De Administração
E Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.216 DE 01/08/2016

Publicação Nº 56695

PORTARIA Nº 1.216, DE 01/08/2016.

O secretário municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de Aracruz, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 13.049, de 09/12/2014, a instauração de processo sindicante, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 5953/2016, conforme documentos constantes nos autos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de notificação do servidor, para instaurar o processo, observando que o prazo para decisão não poderá exceder a 20 (vinte) dias da data do recebimento e efetivação da defesa, conforme art. 198, inciso V, da Lei 2.898 de 31/03/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Agosto de 2016.

Eidmilson Antônio Gambarti
Secretário De Administração
E Recursos Humanos

PORTARIA Nº 079

Publicação Nº 56723

PORTARIA Nº 079, DE 29/08/2016.

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO O USO DO ESPAÇO FÍSICO DO AUDITÓRIO DO CISA – CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA DE ARACRUZ PARA REALIZAÇÃO DE CONVENÇÃO PARTIDÁRIA E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART. 57, IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E A LEI Nº 3.422, DE 27/04/2011, ARTIGO 1º E 2º DO DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o uso do Espaço Físico do Auditório do CISA – Conselho Interativo de Segurança de Aracruz, nos dias 31/07/2016 das 14 as 19 horas para realização do Encontro Municipal de Tática Eleitoral e Política de Aliança e 05/08/2016, das 14 as 19 horas, para realização da Convenção Partidária, conforme Processo nº 10443/2016 – sob responsabilidade do Presidente do Diretório Municipal de Aracruz do Partido dos Trabalhadores, Sr. Júlio Cezar Florentino Perini, CPF nº 034.605.307-23, ficando o mesmo sujeito a assinatura de Termo de Responsabilidade concedido pelo responsável do Auditório do CISA – Sr. Valderlei Alves Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Julho de 2016.

MOACIR LOPES DE ALMEIDA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 080

Publicação Nº 56704

PORTARIA Nº 080, DE 01/08/2016.**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER O BEM PÚBLICO AMBULÂNCIA E MOTORISTA NO EVENTO ALMOÇO COM MÚSICA AO VIVO, QUE ACONTECERÁ NO PRÓXIMO DIA 07 (SETE) DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do bem público móvel AMBULÂNCIA para atendimento de pacientes e como suporte básico e necessário para a segurança dos cidadãos, bem como um motorista no evento almoço com música ao vivo da AMBSMC – Associação de Moradores do Bairro São Marcos e Cupido, que acontecerá no Parque de Exposições de Aracruz Rubens Pimentel,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 27.140, de 12/11/2013 que dispõe sobre autorização e permissão de uso de bem móvel da Secretaria de Saúde do Município de Aracruz/ES, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ceder o bem público Ambulância e motorista no evento Almoço com música ao vivo da AMBSMC – Associação de Moradores do Bairro São Marcos e Cupido, sob a responsabilidade de seu presidente Sr. Robens Gonzalo Fraga, que acontecerá no dia 07 (sete) de agosto de 2016 para atendimento de primeiros socorros.

Art. 2º O bem público estará à disposição do usuário no dia 07 (sete) de agosto de 2016 a partir das 12 horas, tendo que ser devolvido até 19:30h do mesmo dia.

Art. 3º O usuário ficará isento da taxa do preço público, por se tratar de Associação Comunitária sem fins lucrativos, com promoção social.

Art. 4º São deveres do usuário do bem público Municipal:

I – Promover todos atos necessários para conservação da Ambulância que ficará à disposição do usuário

II – Devolver o bem público nas mesmas condições em que foram entregues.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Agosto de 2016.

MOACIR LOPES DE ALMEIDA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 13874

Publicação Nº 56710

PORTARIA Nº. 13.874, DE 01/08/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para Comissão de Processo Administrativo Disciplinar concluir os trabalhos referentes ao Processo nº 2663/2016, a partir de 05/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13875

Publicação Nº 56709

PORTARIA Nº 13.875, DE 01/08/2016.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº. 3.446, DE 06/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da Servidora SILVANA VIÇOSI SANTOS PAIVA, Matrícula nº. 21671, que exerce o Cargo de Professor, no período de 25/10/2016 a 23/12/2016, conforme Processo nº. 11071/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13876

Publicação Nº 56708

PORTARIA Nº 13.876, DE 01/08/2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
SHIRLEY SOUZA DE OLIVEIRA	28751	28/07/2016 a 24/11/2016	11116/2016

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora SHIRLEY SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 28751, constante no Artigo 1º desta Portaria, compreendendo o período de 25/11/2016 a 23/01/2017, conforme Processo nº. 11116/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016**

Publicação Nº 56760

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão ora mencionado, para fins de revisão e eventual retificação do edital, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO SAAE DE ARACRUZ. Salienta-se de imediato que será publicada futuramente nova data de abertura.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br.

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

PORTARIA SAAE-ARA-137/2016

Publicação Nº 56748

PORTARIA SAAE-ARA-137/2016

Dispõe sobre escala de férias dos servidores do SAAE de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016, e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria SAAE-ARA-121/2016, referente escala de férias do mês de **JULHO/2016**, período aquisitivo **2015-2016**, o servidor abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Ramon Carlos de Freitas Amorim	Motorista

Art. 2º Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **AGOSTO/2016**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2014-2015**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Jonas Barbosa Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional

Art. 3º Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **AGOSTO/2016**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2015-2016**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO
André Alexandre	Operador de ETAE
Aurelino Loureiro Barbosa	Artífice
Edson Correa Pajehu	Artífice
Gilmar Soeiro	Fiscal
Josimery de Oliveira Batista	Agente Administrativo
Maria José Velten	Auxiliar de Serviços Gerais Administrativo
Mauro Eustáquio Pinheiro	Técnico de Manutenção
Paulo Afonso Guidolini	Operador de ETAE
Pedro da Costa Miranda	Motorista
Tânia Margarida Busato De Carli	Agente Administrativo
Waldemyr da Costa Reis	Operador de ETAE

Aracruz - ES, 29 de julho de 2016.

JADER MUTZIG BRUNA
Diretor Geral Interino do SAAE
Decreto 31.241/2016

Boa Esperança

PREFEITURA

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - FMS

Publicação Nº 56690

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
E SUA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Processo nº 093/2016

O **Fundo Municipal de Saúde Boa Esperança/ES**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao **Pregão Presencial nº 001/2016**, objetivando a Futura e eventual aquisição de medicamentos, mediante Sistema de Registro de Preços, destinados a Assistência Farmacêutica Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Adjudicadas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, no valor total de R\$ 214.604,20 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos), **COSTA CAMARGO COMER DE PROD HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, no valor total de R\$ 75.148,50 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 35.997.345/0001-46, no valor total de R\$ 154.311,80 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos) e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, CNPJ nº 21.189.554/0001-59, no valor total de R\$ 31.148,00 (trinta e um mil cento e quarenta e oito reais).

Itens Fracassados: 2, 21, 23, 25, 29, 32, 41, 50, 52, 62, 69, 76, 80, 89, 90, 91, 93, 96, 98, 101, 112, 116, 120, 121, 122, 128, 130, 132 e 134.

Homologação: Em 01 de agosto de 2016, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Romualdo Antônio Gaigher Milanese.

Boa Esperança/ES, 02 de agosto de 2016.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - FMS

Publicação Nº 56728

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Processo nº 2.677/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA-ES – CNPJ: 11.431.661/0001-98.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (tiras de glicemia), mediante Sistema de Registro de

Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas registradas: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 35.997.345/0001-46, no item 01, no valor unitário de R\$ 1,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Boa Esperança/ES, 02 de agosto de 2016.

Romualdo Antônio Gaigher Milanese

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 068/2015

Publicação Nº 56638

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADA: NORTMAQ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.927.471/0001-63.

OBJETO: É objeto deste contrato a execução, pela **CONTRATADA**, de obra de conservação de estradas vicinais, referente ao Contrato de Repasse nº 795536/2013/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Boa Esperança -ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme Processo Administrativo nº 2.476/2015.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2016.

PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 140 (cento e quarenta) dias no prazo de vigência, no período de 17 de julho de 2016 a 03 de dezembro de 2016 e um acréscimo de 80 (oitenta) dias no prazo de execução, no período de 22 de agosto de 2016 a 09 de novembro de 2016 no Contrato de Obra Pública nº 068/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

PROCESSO: nº 3.001/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

Boa Esperança/ES, 02 de agosto 2016.

Romualdo Antônio Gaigher Milanese

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016**

Publicação Nº 56751

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 7.118/2016
Pregão Presencial nº. 005/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica e manifestação da Coordenadoria Interna, e considerando que o certame licitatório atendeu ditames da legislação, em acordo com a **ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGA** em todos os seus termos o **Pregão Presencial 005/2016**, que tem por **OBJETO: a aquisição de material de consumo/expediente (papeleria, informática e elétrico eletrônico), visando à reposição do estoque do almoxarifado, conforme especificações, quantitativo e condições constantes no presente Termo de Referência, (ANEXO I) do Edital.**

Fornecedor	Itens Ganhos	Valor Total
Alempeq – Equipamentos de Escritórios Ltda – EPP	1,2,3,4,5,6,8,9,10,11,12,13,14,15,19,21,22,23,24,25,26,28 e 30	1.780,62
Taglia-Ferre & Cia Ltda – EPP	17,18,20 e 27	1.699,00
Maqfort Máquinas e Equipamentos Ltda	7,16 e 29	1.661,00
Total Geral		R\$ 5.140,62

Boa Esperança - ES, 02 de agosto de 2016.

Pedro José Dutra Sobrinho
 Presidente

Castelo**PREFEITURA****CONTRATO 338/2016**

Publicação Nº 56603

CONTRATO Nº 338/2016**REFERENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2015 - PMCI****REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - PMCI****PROCESSO Nº 007563/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: PIC BUM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**

OBJETO: Locação de arquibancada, piso suspenso, separadores de público, fechamento, cadeira, mesa, banheiro químico, tenda, stand, auditório, iluminação, grupo gerador, telão, data show, tela, estrutura de alumínio, TV Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, refletor, palco, camarote, sonorização e iluminação, rebaixamento de teto e fechamento lateral, pódio, carpete, climatização, boxe, bebedouro, aspersores etc, de acordo com o processo nº 007563/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
53	9	Diária	Tenda 3x3 com fechamento (unidade por dia) – tenda medindo 3 (três) x 3 (três) com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, anti chama, com proteção UV, estrutura metálica em tubo 1 1/2 18, com fechamento nas laterais no mesmo material da tenda (lona), com laudo de incombustibilidade.
45	2.996	Metros 2/d	Carpete na cor verde (m2 por dia) – carpete 3mm fixado no chão com fita dupla face.
45	900	Metros 2/d	Carpete na cor vermelho (m2 por dia) – carpete 3mm fixado no chão com fita dupla face.
Valor Total: R\$			
15.872,00			

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Ficha</i>
008003.2369500302.069	339039000000	000312 – Secretaria de Turismo e Cultura – Execução de ações de Turismo com o FUNDETUR

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 15.872,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais).

PRAZOS: O Contrato terá vigência no dia 16/09/2016, de acordo com a solicitação nº. 056/2016, do processo administrativo nº. 007563/2016.

Castelo-ES, 02 de agosto de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO 340/2016

Publicação Nº 56604

CONTRATO Nº 340/2016

REFERENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2015 - PMCI

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - PMCI

PROCESSO Nº 007963/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: PIC BUM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

OBJETO: Locação de arquibancada, piso suspenso, separadores de público, fechamento, cadeira, mesa, banheiro químico, tenda, stand, auditório, iluminação, grupo gerador, telão, data show, tela, estrutura de alumínio, TV Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, refletor, palco, camarote, sonorização e iluminação, rebaixamento de teto e fechamento lateral, pódio, carpete, climatização, boxe, bebedouro, aspersores etc, de acordo com o processo nº 007923/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos seguintes itens:

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>
10	20	Unidade	Tenda 5x5 com fechamento (unidade por dia) – tenda medindo 5 (cinco) x 5 (cinco) com cobertura, em lona pvc, na cor branca, anti chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3.50metros e sustentação em seus pés laterais com 8cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Fechamento nas laterais em lona branca, com laudo de incombustibilidade. *Podendo ser solicitado extensor de até 2 metros de altura.
08	04	Unidade	Tenda 6x6 sem fechamento (unidade por dia) – tenda medindo 6 (seis) x 6 (seis) com cobertura tipo chapeu de bruxa, construída em lona pvc, na cor branca, anti chama, com proteção UV, estrutura metálica em tubo 1 1/2 18 com laudo de incombustibilidade.
Valor Total: 3.440,00			

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Ficha</i>
008003.2369500302.069	339039000000	000312 – Secretaria de Turismo e Cultura – Execução de ações de Turismo com o FUNDETUR

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Castelo-ES, 02 de agosto de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO 345/2016

Publicação Nº 56641

CONTRATO Nº. 345/2016**Tomada de Preços nº 08/2016****PROCESSO Nº 009555/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: BVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

OBJETO: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva da Bateia, Zona Rural, neste Município de Castelo/ES, contrato de REPASSE Nº 762998/2011/ME/MESPORTES/CAIXA, conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro apresentados. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº.009555/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Obras.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 138.009,60 (cento e trinta e oito mil, nove reais e sessenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0090012781200321.040	44905100000	329	REPASSE Nº 762998/2011/ME/MESPORTES/CAIXA

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será até 31 de dezembro de 2016, iniciados da sua publicação.

Castelo-ES, 02 de agosto de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATO 346/2016

Publicação Nº 56658

CONTRATO Nº 346/2016**PROCESSO Nº 008348/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CASTELO**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, da rede estadual, por um período de 95 (noventa e cinco) dias letivos de 2016, em conformidade com o itinerário descrito no Anexo I, do Contrato, bem como o processo administrativo nº 08348/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070021236200242.038	33903900000	140	SEME - Manut. do Transp. Escolar Estadual - Convênio SEDU

VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 265.220,99 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 02 de agosto de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 02 de agosto de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

CONTRATO 347/2016

Publicação Nº 56659

CONTRATO Nº 347/2016**PROCESSO Nº 008348/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: JARDEL GUIZARDI TIENGO - ME**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, da rede estadual, por um período de 95 (noventa e cinco) dias letivos de 2016, em conformidade com o itinerário descrito no Anexo I, do Contrato, bem como o processo administrativo nº 08348/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070021236200242.038	33903900000	140	SEME - Manut. do Transp. Escolar Estadual - Convênio SEDU

VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 37.707,40 (trinta e sete mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 02 de agosto de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 02 de agosto de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

DECRETO Nº 14.961/2016

Publicação Nº 56605

DECRETO Nº 14.961, DE 29 DE JULHO DE 2016.

ALTERA DECRETO Nº 14.532 DE 17 DE MARÇO DE 2015 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e Considerando o que consta no processo nº 008686/2016, de 25 de julho de 2016

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação instituída para os fins previstos no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.833, de 29 de outubro de 1998, é constituída dos seguintes membros.

MEMBROS: FELIPE SIQUEIRA PIRES
RICARDO DA SILVA BORGES
CARMOZINA MARIA PIRES MARTINS VIEIRA
SUPLENTES: BRUNO PERES ALTOÉ
JANAINA NICOLI ROSA

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação se reunirá sob a Presidência do primeiro membro referido no artigo anterior, ordinariamente, todas as segundas e sextas-feiras de cada semana, às 13h, na sala anexa ao Gabinete do Prefeito e, extraordinariamente, em qualquer outro local e hora, por convocação do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Administração e do Presidente da citada Comissão.

Parágrafo Único. Em caso de ausência do Presidente, assumirá os trabalhos o segundo membro relacionado no art. 1º e em caso de ausência de qualquer dos componentes da Comissão, assumirá a vaga também pela ordem, os suplentes enunciados no mesmo artigo.

Art. 3º Nas reuniões da Comissão Permanente de Licitação para decisão de Fornecedores ou Prestadores de Serviços, deverá estar presente o titular da Secretaria que provocou o início do processo licitatório.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração a gestão dos meios necessários para o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação, ficando encarregada de manter atualizado o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.962/2016

Publicação Nº 56607

DECRETO Nº 14.962, DE 29 DE JULHO DE 2016.**NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta no processo nº 008206/2016, de 14 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, para, sob a

Presidência do primeiro, apurar irregularidades que constam no processo nº 008206/2016.

- JÚNIOR ZUMERLE CÂNCIDO
- MARIA JOSÉ DELAZARO ALTOÉ
- LUCIENE BRUNELI

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos do Inquérito, que deverá se iniciar em 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.966/2016

Publicação Nº 56608

DECRETO Nº 14.966, DE 29 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MARIA HELENA CARETA ANDRIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

- **Considerando** o que consta no processo nº 003512/2016, de 05 de abril de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria a Servidora Pública Municipal Srª. MARIA HELENA CARETA ANDRIÃO, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços de Apoio a Saúde, a partir de 30 de abril de 2016, ficando vago o referido cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2016.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.967/2016

Publicação Nº 56609

DECRETO Nº 14.967, DE 29 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MARIA LUCI PUPPIN DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

- **Considerando** o que consta no processo nº 002041/2016, de 01 de março de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria a Servidora Pública Municipal Srª. MARIA LUCI PUPPIN DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços de Apoio Administrativo, a partir de 01 de março de 2016, ficando vago o referido cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.968/2016

Publicação Nº 56610

DECRETO Nº 14.968, DE 29 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA CARMAN REMILDE CALIMAN SALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

- **Considerando** o que consta no processo nº 006254/2016, de 06 de junho de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria a Servidora Pública Municipal Srª. CARMAN REMILDE CALIMAN SALVADOR, ocupante do cargo efetivo de Professor A, a partir de 06 de junho de 2016, ficando vago o referido cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2016.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.969/2016

Publicação Nº 56611

DECRETO Nº 14.969, DE 29 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS BASSINI FIORESE ZANCANELA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta no processo nº 003389/2016, de 01 de abril de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria a Servidora Pública Municipal Srª. **MARIA DAS GRAÇAS BASSINI FIORESE ZANCANELA**, ocupante do cargo efetivo de Professor A, a partir de 01 de abril de 2016, ficando vago o referido cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2016.**

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.970/2016

Publicação Nº 56612

DECRETO Nº 14.970, DE 29 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MARIA DA PENHA GUILHERME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta no processo nº 002954/2016, de 21 de março de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria a Servidora Pública Municipal Srª. **MARIA DA PENHA GUILHERME**, ocupante do cargo efetivo de Professor A, a partir de 02 de março de 2016, ficando vago o referido cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de março de 2016.**

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.971/2016

Publicação Nº 56613

DECRETO Nº 14.971, DE 29 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MARIA DA PENHA GUILHERME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta no processo nº 002954/2016, de 21 de março de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria a Servidora Pública Municipal Srª. **MARIA DA PENHA GUILHERME**, ocupante do cargo efetivo de Professor A, a partir de 02 de março de 2016, ficando vago o referido cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de março de 2016.**

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.972/2016

Publicação Nº 56614

DECRETO Nº 14.972, DE 29 DE JULHO DE 2016.**CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA DENISE VARGAS AZEVEDO ESTOFELES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

- **Considerando** o que consta no processo nº 003463/2016, de 05 de abril de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria a Servidora Pública Municipal Sr^a. **DENISE VARGAS AZEVEDO ESTOFELES**, ocupante do cargo efetivo de Professor A, a partir de 30 de abril de 2016, ficando vago o referido cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de abril de 2016**.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.973/2016

Publicação Nº 56615

DECRETO Nº 14.973, DE 29 DE JULHO DE 2016.**CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA DENISE VARGAS AZEVEDO ESTOFELES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

- **Considerando** o que consta no processo nº 003463/2016, de 05 de abril de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria a Servidora Pública Municipal Sr^a. **DENISE VARGAS AZEVEDO ESTOFELES**, ocupante do cargo efetivo de Professor A,

a partir de 30 de abril de 2016, ficando vago o referido cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de abril de 2016**.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

MJDA/SEMAD/2016

DECRETO Nº 14.974/2016

Publicação Nº 56616

DECRETO Nº 14.974, DE 29 DE JULHO DE 2016.**CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR LUIZ CARLOS LOBO SOUSA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

- **Considerando** o que consta no processo nº 005515/2016, de 18 de maio de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, por invalidez, ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ CARLOS LOBO SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Educação Social, a partir de 30 de abril de 2016, ficando vago o referido cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de abril de 2016**.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.975/2016

Publicação Nº 56617

DECRETO Nº 14.975, DE 29 DE JULHO DE 2016.**CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA IVONE ALVES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

- **Considerando** o que consta no processo nº 003994/2016, de 15 de abril de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria a Servidora Pública Municipal Srª. **IVONE ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Serviços Gerenciais, a partir de 15 de abril de 2016, ficando vago o referido cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2016.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.976/2016

Publicação Nº 56618

DECRETO Nº 14.976, DE 29 DE JULHO DE 2016.**CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MARTA DESTEFANI FIORESE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

- **Considerando** o que consta no processo nº 003348/2016, de 01 de abril de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria a Servidora Pública Municipal Srª. **MARTA DESTEFANI FIORESE**, ocupante do cargo efetivo de Professor A, a partir de 01 de abril de 2016, ficando vago o referido cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.977/2016

Publicação Nº 56619

DECRETO Nº 14.977, DE 29 DE JULHO DE 2016.**CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA CLEUSA BONISSENHA CESCO NETTI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

- **Considerando** o que consta no processo nº 007836/2016, de 07 de julho de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria a Servidora Pública Municipal Srª. **CLEUSA BONISSENHA CESCO NETTI**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços de Higiene, Asseio e Limpeza - GPM, a partir de 01 de agosto de 2016, ficando vago o referido cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.979/2016

Publicação Nº 56621

DECRETO Nº 14.979, DE 29 DE JULHO DE 2016.**NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO SUBSTITUTO ADRIANO VETTORAZZI LUZORIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADRIANO VETTORAZZI LUZORIO**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, em substituição a titular a Srª. **ZÉLIA MARQUES ANDREÃO**, em virtude de afastamento para tratamento de saúde da mesma, do período de 01 de agosto de 2016 a 03 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

Publicação Nº 56678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Diogo Ramiro Pires Martins, Secretário Municipal de Finanças e **Junior Zumerle Cândido**, Procurador Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 124, Inciso II, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, Código Tributário Municipal, **CONVOCAM os contribuintes**

ou seus sucessores, abaixo relacionados, que possuem débitos tributários ou não tributários inscritos em dívida ativa, que compareçam ao Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, a fim de quitar ou parcelar os referidos débitos. O não pagamento ou parcelamento acarretará no envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Geral para os procedimentos de cobrança judicial.

Maurilio Santiago

Angelo Faitanin

Demério Altoé

Norival Pinho Filho

José Costa

Elias Roseno

Neuri Cristina Dalfior

Castelo, ES, 02 de agosto de 2016.

DIOGO RAMIRO PIRES MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 3.939/2016

Publicação Nº 56622

PORTARIA Nº 3.939, DE 29 DE JULHO DE 2016.**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ANA PAULA MARTINS ONOFRE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando o que consta no processo nº 008393/2016**, de 18 de julho de 2016;

RESOLVE

Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Srª **ANA PAULA MARTINS ONOFRE** por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de agosto de 2016, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo 120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

PORTARIA Nº 3.940/2016

Publicação Nº 56623

PORTARIA Nº 3.940, DE 29 DE JULHO DE 2016.**SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZINHA DAS GRAÇAS GUELER.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 008487/2016, de 20 de julho de 2016.

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2016, as férias da Servidora Pública Municipal Sr^a **TEREZINHA DAS GRAÇAS GUELER**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento, nomeada através do Decreto nº 9.066/2016, de 11 de maio de 2010, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 30 de julho de 2016.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

PORTARIA SEMAG Nº 004/2016

Publicação Nº 56634

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JULHO DE 2016.

ALTERA A PORTARIA Nº 001/2016, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE REPASSE AO MEPES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº. 1.805/98, modificada pela Lei nº. 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Decreto 12.198/2013 de 19 de junho de 2013 e

· **CONSIDERANDO** a licença do servidor, Renan Viçosa Maia, para participar de pleito eleitoral do exercício de 2016, concedida através do Decreto nº 14.856, de 01 de julho de 2016, com efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora, **EMILIANA ABREU REQUIERI PEREIRA**, matrícula 000000, para atuar na fiscalização e acompanhamento do contrato nº 08/2016 referente ao Convênio de repasse ao MEPES.

Art. 2º Ao fiscal de contratos incumbe:

I - representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 04 de julho de 2016.

VICTOR EMANUEL SCHETTINO

Secretário Municipal de Agricultura Interino

PORTARIA SEMAG Nº 005/2016

Publicação Nº 56636

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JULHO DE 2016.

ALTERA A PORTARIA Nº 002/2016 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PAGAMENTO DA EMPRESA TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº. 1.805/98, modificada pela Lei nº. 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Decreto 12.198/2013 de 19 de junho de 2013,

· **CONSIDERANDO** a licença do servidor, Renan Viçosi Maia, para participar de pleito eleitoral do exercício de 2016, concedida através do Decreto nº 14.856, de 01 de julho de 2016, com efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **EMILIANA ABREU REQUIERI PEREIRA**, matrícula 016692, para atuar na fiscalização e acompanhamento do contrato nº 02.12506/2013 aditivado em 2016, referente à Prestação de Serviços da TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE.

Art. 2º Ao fiscal de contratos incumbe:

I - representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 04 de julho de 2016.

VICTOR EMANUEL SCHETTINO

Secretário Municipal de Agricultura Interino

RESULTADO PP 032/16 FMS

Publicação Nº 56637

RESULTADO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação para Registro de Preços:

Pregão Presencial nº 032/16

- **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP no lote 01 no valor de R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).**

Castelo-ES, 02/08/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO PP 092/16 DESERTO

Publicação Nº 56650

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que o Pregão Presencial nº 092/2016, cujo objetivo é a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social/Setor do Plantão Social durante o ano de 2016 com urna mortuária, traslado e preparação do corpo, foi **deserto**.

Castelo-ES, 02/08/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO PP 93/16

Publicação Nº 56644

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 093/16 :

- **HORT FRUT CASTELO LTDA nos lotes 1 , 2 , 3 , 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 ,**

31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126 no valor total de R\$ 41.581,10

(quarenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Castelo-ES, 02/08/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PP 070-2016

Publicação Nº 56673

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 070/2016**, cujo objeto da presente licitação é formalização de Registro de preços para aquisição de pneus (novos) primeira linha, com padrão de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou SIMILAR e o fornecimento de câmaras e protetores de ar. A empresa vencedora da fase de Lances foi MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA ME nos lotes 1, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 62.595,00. Os lotes 002 e 003 restaram Desertos.

Colatina-ES, 02 de Agosto de 2016.

Thiago Valentim Stelzer

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 19.220/2016

Publicação Nº 56735

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 19.220, DE 25 DE JULHO DE 2016 .

Resolve acatar o pedido de imediata suspensão da servidora EDNA FERREIRA MOREIRA :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo as solicitações contidas nos processos protocolados sob nºs 10.052, 13.916 e 15.809/2016,

RESOLVE acatar o pedido de imediata suspensão da servidora **Edna Ferreira Moreira**, ocupante do cargo de PRO-FESSOR MaRC3, de suas atividades laborais junto a esta Municipalidade, com a consequente suspensão dos efeitos de seu contrato de trabalho, até ulterior decisão final em inquérito judicial que deverá ser ajuizado.

O presente ato entra em vigor na presente, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de julho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de julho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 19.226/2016

Publicação Nº 56646

DECRETO Nº 19.226, DE 01 DE AGOSTO DE 2016 .

Exonera, a pedido, Superintendente de Direitos Humanos e Cidadania-CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 18.126/2016,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Fernanda Mota Gonçallo** do cargo de Superintendente de Direitos Humanos e Cidadania-CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de agosto de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

PORTARIA 038/2016

Publicação Nº 56727

PORTARIA Nº 038/2016.**Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 12.107/2015,

RESOLVE instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Cristiano Albano Balarini; Douglas Ferreira da Cruz e Maria Léia Botti** para, sob a presidência do primeiro, proceder a instauração da Sindicância, para apuração dos fatos narrados através do procedimento administrativo nº 12.107/2015, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua instalação.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de agosto de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

Conceição do Castelo

PREFEITURA

TOMADA DE PREÇOS 006-2016

Publicação Nº 56335

AVISOS DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 006/2016**

Contrato de Repasse 0372634-10 Ministério de Turismo/ Caixa, Convênio 766011/2011

O Município de Conceição do Castelo- ES, torna público que até **às 08h:30min do dia 22 de agosto 2016**, receberá no setor de protocolos os envelopes para participação no TP006/2016, cujo objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM

PINTO FILHO. Execução indireta, Empreitada por Valor Global, regime menor Preço unitário. Inf.Email: licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br. Tel (28) 3547 1599, Edital no site: <http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br>

Conceição do Castelo, ES, 29 de julho de 2016.

Ana Elena Dalvi Timoteo
Presidente da CPL

Domingos Martins

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 56654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 045/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e AEE da Rede Municipal de

Ensino do Município de Domingos Martins, para consumo nos meses de agosto a dezembro de 2016.

Data de abertura: 15 de agosto de 2016 – 09 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 03 de agosto de 2016.

Marilene Jähring
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 56652

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 022/2016 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PEDRA AZUL E MELGAÇO

Data de abertura: 16 de agosto de 2016 – 09 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 03 de agosto de 2016.

Marilene Jähring

Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 56656

AVISO DE LICITAÇÃO

O Conselho de Escola da EMEF Córrego São Paulo torna público que fará:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atendimento da alimentação escolar no ano de 2016.

Data da abertura: 22 de agosto de 2016 às 09 horas.

Informações e cópia do edital: São Paulo de Aracê, s/n, Aracê, Domingos Martins – ES; Tel: (27) 3248-2312, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 15 horas.

Domingos Martins – ES

01 de agosto de 2016

Selma de Cássia Bellon Jubini

Presidente do Conselho de Escola da
 EMEF Córrego São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 56655

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação Escola Comunidade da EMEF Antônio Francisco Erlacher torna público que fará:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atendimento da alimentação escolar no ano de 2016.

Data da abertura: 24 de agosto de 2016 às 09 horas.

Informações e cópia do edital: Praça Eurico Gaspar Dutra, 61, Perobas, Domingos Martins – ES; Tel: (27) 99842-2358, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 15 horas.

Domingos Martins – ES

02 de agosto de 2016

Emerson Nilson Zanh

Presidente da AEC da EMEF Antônio Francisco Erlacher

**A ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE
 DA EMEF ARACÊ**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação Escola Comunidade da EMEF Aracê torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 001/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da EMEF Aracê da Rede de Ensino do Município de Domingos Martins.

Data de abertura: 16 de agosto de 2016 – 10 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: EMEF Aracê – Rodovia BR 262, Km 87, s/n – Aracê, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 99981-8428, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, e-mail: arace.escola@gmail.com.

Domingos Martins – ES, 02 de agosto de 2016.

Deocléria Pereira Fioresi

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 56653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 023/2016 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS AGENTES DE COMBATES DE ENDEMIAS

Data de abertura: 16 de agosto de 2016 – 10 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 03 de agosto de 2016.

Marilene Jähring

Pregoeira Municipal

DECRETO NORMATIVO Nº 2.946 E 2.947/2016

Publicação Nº 56676

Publicação de Decreto Normativo

2.946 – 02/08/2016 – REGULAMENTA O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGP-DM, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº31 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.947 – 02/08/2016 – REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, INSTITUÍDO PELO ART. 19 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.

Domingos Martins – ES

3 de agosto de 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 2.756/2016

Publicação Nº 56677

Publicação de Lei Municipal

2.756/2016 – 02/08/2016 – Institui no Município de Domingos Martins a Rota do Ciclo Turismo Ciclo Cidade do Verde – Rota Ipê Amarelo.

Domingos Martins – ES

2 de agosto de 2016.

RESUMO

Publicação Nº 56657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Concorrência Nº 000001/2016 - Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09 horas, reuniu-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, situada na Rua Bernardino Monteiro, Centro, Domingos Martins - ES, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto de Pessoal nº 939/2014, composta pela Presidente Marilene Jähring, e pelos membros Edna Modolo e Kristian Karla Vieira Santa Clara Klein, para realização dos trabalhos de análise e julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório - Concorrência Nº 000001/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do CMEI Natalia Velten Peterli na localidade de São Bento de Aracê. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas CUCO COMERCIAL, PARTICIPACOES, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA EPP, DECK ENGENHARIA LTDA, EDIFICA ENGENHARIA LTDA EPP, SACS SANEAMENTO, CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI EPP e TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME por apresentarem toda documentação conforme exigido no edital. Fica aberto o prazo para recurso, na forma do item 10 do Edital. Não havendo apresentação de recurso, fica agendado para às 09 horas do dia 03 de agosto de 2016, a abertura e julgamento das propostas. Nada mais havendo a constar foi lavrada esta ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Marilene Jähring - Presidente da CPL ; Membros: Edna Modolo, Kristian Karla Vieira Santa Clara Klein.

Guarapari**PREFEITURA****COPELE - RESULTADO PE 055/16**

Publicação Nº 56761

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2016
PROCESSO Nº.8330/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo/ camisas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I, do edital.

LOTE ÚNICO – DSP CONFECOES LTDA - ME; Valor final: R\$ 5.870,00 (cinco mil e oitocentos e setenta reais).

Larissa Amorim
Pregoeira Eletrônico Oficial
PMG

ERRATA - INEXIGIBILIDADE

Publicação Nº 56767

ERRATA

No AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicação nº. 56590, do dia 02/08/2016, DOM/ES, Edição 564, Pág. 49:

Onde se lê:

“AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...)

Guarapari – ES, 01 de julho de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal”

Leia-se:**"AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

(...)

Guarapari – ES, 01 de agosto de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal"

SEMFIS - DECISÃO ADMINISTRATIVA

Publicação Nº 56764

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 031/2016**

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Guarapari, por meio da Secretaria Adjunta de Trânsito e Transporte, vem do presente edital intimar o contribuinte Luiz Hoffmann Padua Junior – Representante da Empresa Walter da Silva Viana ME – CNPJ 31.793.268/0001-51, que encontra-se à sua disposição nesta Secretaria, cópia do Auto de Infração Nº 031/2016. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação. O não cumprimento acarretará sanções da Lei 002/06 – Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Guarapari.

Guarapari, 02 de agosto de 2016.

DANILO CARLOS BASTOS PORTO
Secretário Municipal de Fiscalização

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11430/2016**

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Guarapari, por

meio da Secretaria Adjunta de Trânsito e Transporte, vem do presente edital intimar o contribuinte Luiz Hoffmann Padua Junior – Representante da Empresa Walter da Silva Viana ME – CNPJ 31.793.268/0001-51, que encontra-se à sua disposição nesta Secretaria, cópia da Decisão Administrativa Nº 11430/2016. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação. O não cumprimento acarretará sanções da Lei 002/06 – Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Guarapari.

Guarapari, 02 de agosto de 2016.

DANILO CARLOS BASTOS PORTO
Secretário Municipal de Fiscalização

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11429/2016**

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Guarapari, por meio da Secretaria Adjunta de Trânsito e Transporte, vem do presente edital intimar o contribuinte Luiz Hoffmann Padua Junior – Representante da Empresa Walter da Silva Viana ME – CNPJ 31.793.268/0001-51, que encontra-se à sua disposição nesta Secretaria, cópia da Decisão Administrativa Nº 11429/2016. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação. O não cumprimento acarretará sanções da Lei 002/06 – Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Guarapari.

Guarapari, 02 de agosto de 2016.

DANILO CARLOS BASTOS PORTO
Secretário Municipal de Fiscalização

Ibiraçu**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 184/2016**

Publicação Nº 56599

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 27.165.208/0001-17, torna pública a Dispensa de Licitação em favor da **WSIMON – ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ sob nº. 09.261.527/0001-44. Dispensado de Licitação conforme Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico contábil para inserção de dados contábeis no sistema DATASUS, referente ao SIOPS (Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde) dos 06 (seis) bimestres do ano de 2016, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI. Proc. Nº. 1985/16. Valor Estimado: R\$ 7.500,00.

Ibiraçu/ES, 07 de julho de 2016.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira
 Secretária Municipal de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº. 1985/16.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 5.198/2016

Publicação Nº 56629

DECRETO Nº 5.198/2016**SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 3.727/2015

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu -ES, cuja classificação funcional está abaixo especificada:

130.001 – SAAE**1751200172.116 - Operação e Manutenção do Sistema de Água**

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF
.....R\$ 1.900,00
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 4.900,00

Art. 2º. Ficam anuladas as dotações orçamentárias total ou parcialmente no vigente orçamento as funcionais programáticas, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme abaixo especificadas:

130.001 – SAAE**1712200172.114 - Manutenção dos serviços Administrativos**

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
.....R\$ 3.000,00

1751200172.117 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF
.....R\$ 1.900,00

TOTAL R\$ 4.900,00

Art. 3º. Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 27 de julho de 2016.

Eduardo Marozzi Zanotti**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 27 de julho de 2016.

Letícia Rozindo Sarcinelli Pereira**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****LEI 3.800/2016**

Publicação Nº 56626

LEI N.º 3.800/2016**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibirapu, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 101.011,00 (cento e um mil e onze reais), através da seguinte dotação:

120	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
120002.0824400362.106	Manutenção das Atividades do CRAS	
44905200000	Equipamento e Material Permanente	101.011,00

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos advindos do **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Governo Federal**, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano do Município de Ibirapu, objetivando a **Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**, conforme a seguir:

I – Suplementação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de recursos provenientes do **Tesouro Nacional, Processo Administrativo nº 71001.028612/2015-90 e Programa de Trabalho nº 08.244.2037.2830.0032, PTRES 104499**, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/2004 do TCEES;

II – Suplementação no valor de R\$ 1.011,00 (um mil e onze reais) de recursos Próprios e de Dotação consignada no Orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ibirapu**.

Parágrafo único. O objeto destes recursos destina-se a aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - O crédito Adicional suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos de Convênio e Contrapartida de Dotações Consignadas no Orçamento do município de Ibiaraçu.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiaraçu/ES, em 28 de julho de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de junho de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 17.312/2016

Publicação Nº 56691

PORTARIA Nº 17.312/2016

CONCEDE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibiaraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede afastamento aos servidores efetivos a partir de 01.07.2016, sendo:

I – JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR

II – JOSÉ LUIZ MANARA

III – MARIA MARLENE FERREIRA

IV – ELEOMAR SEBASTIÃO DOS SANTOS

V – ARIADIMA GOMES FERREIRA

Art. 2º. Ficam estes servidores condicionados à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiaraçu, em 30 de junho de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 17.380/2016

Publicação Nº 56630

PORTARIA Nº 17.380/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Ibiaraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiaraçu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal nº 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MOARA BOSSATTO FORESTI para o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 29 de julho de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de julho de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 17.381/2016

Publicação Nº 56631

PORTARIA Nº 17.381/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **ROZILENE DO NASCIMENTO** do cargo de **BERÇARISTA**, a partir de 22.07.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.07.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 29 de julho de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 17.382/2016

Publicação Nº 56632

PORTARIA Nº 17.382/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LUIZ MOZART GUIMARÃES FERREIRA NETO**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, para responder pela Área de Ouvidoria do Município, conforme inc. IV, art. 30 da Lei Municipal nº. 3.080/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu/ES, em 29 de julho de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de julho de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PP 074/2016

Publicação Nº 56606

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

074/2016

Exclusivo para ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 08 horas dia 15/08/2016, Licitação na modalidade PP. objeto: contratação de empresa para o fornecimento de ÓCULOS, para atender as pessoas carentes do Município de Ibiracu. Proc. nº. 4828/15. Repetição do PP 069/16. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

RESULTADO DO PP 0070/2016

Publicação Nº 56640

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 070/2016, onde declara vencedora a Empresa **JP MUSICAL – JOÃO PAULO RIGO**

BARROS – 099823047-20- MEI, com o valor global de R\$ 1.100,00.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

RESULTADO DO PP 069/2016

Publicação Nº 56602

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 069/16, Declara **DESERTO**.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

RESUMO DE CONTRATO Nº. 184/2016

Publicação Nº 56600

Resumo de Contrato

Nº. 184/16

Contratante: Município de Ibiracu. Contratada: **WSIMON – ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ sob nº. 09.261.527/0001-44. Dispensado de Licitação conforme Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Proc. Nº. 1985/16. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico contábil para inserção de dados contábeis no sistema DATASUS, referente ao SIOPS (Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde) dos 06 (seis) bimestres do ano de 2016, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI. Valor Global do contrato: R\$ 7.500,00. Vigência: 31/12/16. Data da Assinatura: 07/07/16.

Ibiracu – ES, 07 de julho de 2016.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

Publicação Nº 56737

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

A Câmara Municipal de Ibiracu, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão

Presencial, em conformidade com as Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme descrição a seguir:

Pregão Presencial n.º 006/2016

Objeto: Aquisição de material de consumo (Alimentos e material de papelaria) conforme especificações constantes do Edital PP - N.º 006/2016 e processo administrativo n.º 070/2016.

Credenciamento: O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura do Pregão.

Abertura: Dia 16/08/2016 (terça-feira), às 14 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site da Câmara de Ibirapu na internet, no seguinte endereço: www.camaraibiracu.es.gov.br ou diretamente na Secretaria da Câmara, todos os dias, no horário das 12 às 18 horas.

Demais informações: Tel.: (27) 3257.1417 ou 3257.2453.

Ibirapu-ES, 02 de agosto de 2016.

Rosiléia Cometti Bizerra

Pregoeira Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAPU

PORTARIA 29/2016

Publicação Nº 56601

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 29/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 17.267 de 13 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora efetiva **Janaína Sarcinelli Vervloet da Cruz**, matrícula 04, para assinar e emitir cheques em conjunto com o Sr. **Igino Cezar Rezende Netto**, Diretor Executivo, junto ao **Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES**, agência 148 conta 10.261.568 e **Banco do Brasil S/A**, agência 2112-1 conta 88.888-5.

Art. 2º. Designar como substituta da servidora **Janaína Sarcinelli Vervloet da Cruz** a servidora efetiva **Valéria de Andrade do Nascimento Souza**, matrícula 11.

Art. 3º. Designar como substituta do Diretor Executivo a servidora efetiva **Ágda Krist Cometti**, matrícula 06.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapu, 01 de agosto de 2016.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

Itarana

PREFEITURA

PP 037/2016 - AQUISIÇÃO DE JOGOS E MESAS

Publicação Nº 56685

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 037/2016

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia **15/08/2016 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua **Elias Estevão Colnago**, nº. 65, cujo objeto é a **Aquisição de Jogos de Mesas e**

Cadeiras e Mesas para Refeitório com Bancos destinados a atender a Creche Alexandre Onório Pereira - Tio Sabará - Rizzi. O EDITAL e anexos através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações (27)3720-4916 ou e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana/ES, 02 de agosto de 2016

Bruna Gabrecht Castiglioni

Pregoeira Substituta

João Neiva

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

Publicação Nº 56752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA** torna público que fará realizar no dia **16 de Agosto de 2016**, às **13 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n.º **021/2016**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmácia Básica do Município de João Neiva e pacientes detentores de Mandado Judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujos quantitativos estimados e especificações encontram-se detalhados no Anexo I do presente edital, de acordo com o processo administrativo nº 1.372 de 11/05/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br

João Neiva-ES, 02 de Agosto de 2016.

Maria Célia Peixoto da Silva

Pregoeira PMJN

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

Publicação Nº 56754

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA** torna público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para atender às necessidades da frota municipal, da Prefeitura Municipal de João Neiva, com autorização no processo nº 1.221 de 28/04/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU.

O presente certame foi declarado **DESERTO**.

João Neiva-ES, 02 de Agosto de 2016.

Maria Célia Peixoto da Silva

Pregoeira PMJN

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2016

Publicação Nº 56750

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2016

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**: O resumo do **CONTRATO Nº 032/2016**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a Aquisição de material de odontológico, para atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se detalhados no Anexo I do presente edital, de acordo com o processo administrativo nº 3.003/2015 e ATA de registro de preço nº 007/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 16.072,00 (Dezesseis mil e setenta e dois reais), valor global

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

João Neiva-ES, 08 de Julho de 2016.

PAULO JORGE MATTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Publicação Nº 56758

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

SUSPENSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, através da Pregoeira, Portaria nº 9.400/2015, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO Temporária** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de sistema administrativo e acadêmico para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e 10 (dez) Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, cujas especificações estão estabelecidas no Anexo I, de acordo com o processo administrativo nº 4.008 de 05/11/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, com fundamento na Súmula 473 do STF, tendo em vista que foram detectados vícios no referido edital, estando os autos em análise.

João Neiva-ES, 02 de Agosto de 2016.

Maria Célia Peixoto da Silva

Pregoeira PMJN

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**RESCISÃO CONTRATUAL**

Publicação Nº 56633

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES

CNPJ: 31.776.248/0001-72

Contratada: CAMPAGNARO E SANTOS LTDA ME

CNPJ: 07.532.521/0001-39

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NIEVA**, por intermédio do Diretor Geral, torna público a **RESCISÃO UNILATERAL**, referente ao Termo de Credenciamento nº 18/2013:

Fica rescindido **UNILATERALMENTE**, pela Autarquia Municipal de João Neiva, o contrato de recebimento de contas de

água/esgoto e outros documentos através de agente arrecadador em guichê de caixa emitidos pelo SAAE de João Neiva e aplicada a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o SAAE de JN/ES, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme Art.87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A rescisão e suspensão é celebrada com fundamento legal no Artigo 78, Inciso I, II e IV, c/c Art. 79, Inciso I e Art. 87, Inciso III, c/c cláusula quinta, alínea "I" ao Cont. 18/2013.

Em obediência ao Parágrafo Único, a rescisão foi plenamente motivada observando as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

João Neiva/ES, 02 de agosto de 2016.

Clésio Ferreira Gonçalves

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 4.299/2013

Marechal Floriano**PREFEITURA****PORTARIA –P. Nº 666/2016**

Publicação Nº 56759

PORTARIA –P. Nº 666/2016**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.254, de 07 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **HERON CARLOS ALVES MOREIRA** – Matrícula nº 4929; **REGINALDO PENHA** – Matrícula nº 3324 e **VANDERLEIA BRAGA MARQUES** – Convênio de Cooperação Técnica nº 020/2016 ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAEARH, para exercer a função de **AGENTE AMBIENTAL**.

Art. 2º - Em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.254, de 07 de junho de 2013, caberá ao Agente Ambiental no exercício do controle preventivo, corretivo e punitivo das situações que alterem ou possam alterar as condições ambientais e/ou recursos envolvidos de qualquer natureza, cabe aos agentes:

I - efetuar vistorias, levantamentos e avaliações;

II - analisar, avaliar e pronunciar-se sobre o desempenho de atividades, processos operacionais e equipamentos;

III - verificar a ocorrência de infrações e a procedência de denúncias, apurar responsabilidades e exigir as medidas necessárias para a correção das irregularidades, em conformidade com a legislação ambiental em vigor;

IV - solicitar que as entidades fiscalizadas prestem esclarecimentos em local e data previamente fixados;

V - lavrar de imediato os Autos de Notificação, Intimação e os relativos às penalidades, se forem o caso, fornecendo cópia ao autuado, contra recibo, em conformidade com a legislação pertinente;

VI - exercer, outras atividades pertinentes que lhes forem designadas.

Art. 3º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 01 de Julho de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

* Republicado por correção.

PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO - ALESSANDRO DOMINGOS MODELO

Publicação Nº 56755

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 4778/2016 – SECTUR

OBJETO: Contratação de show musical da Banda Mania Sertaneja para apresentação no IX Encontro da Cultura Italiana de Araguaya, em Araguaia, Marechal Floriano/ES.

CONTRATADA: ALESSANDRO DOMINGOS MODELO 14475713714.

PRAZO DE EXECUÇÃO: dia 07 de Agosto de 2016.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Marechal Floriano/ES, 02 de agosto de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO - UNIVERSO A & R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME

Publicação Nº 56757

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 4909/2016 – SECTUR

OBJETO: Contratação de show musical do cantor Mirano Schuler para apresentação no IX Encontro da Cultura Italiana de Araguaya, em Araguaia, Marechal Floriano/ES.

CONTRATADA: UNIVERSO A & R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME.

PRAZO DE EXECUÇÃO: dia 07 de Agosto de 2016.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Marechal Floriano/ES, 02 de agosto de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 56643

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 4970/2016 – SECTUR

OBJETO: Contratação de show musical da Banda Badallação para apresentação no IX Encontro da Cultura Italiana de Araguaya, em Araguaya, Marechal Floriano/ES.

CONTRATADA: GEOVANNI PARMAGNANI BUBACK 09018728730.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de Agosto de 2016.

VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Marechal Floriano/ES, 02 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Pedro Canário

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, 1º QUADRIMESTRE/ANO: MAIO/2015 A ABR/2016

Publicação Nº 56645

ANEXO A - FORMULÁRIO 12

Poder Executivo/Judiciário/Tribunal de Contas/Ministério Público
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Apuração da Despesa com Pessoal e Previdenciária
Arts 19, § 1º, 22, 55 e 59, § 2º da LRF, Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 9.717/98

1º Quadrimestre/Ano: Maio/2015 a Abr/2016

Discriminação	Despesa Anterior	Mês										Despesa Período	Despesa Atualizada				
		11º Ant.	10º Ant.	9º Ant.	8º Ant.	7º Ant.	6º Ant.	5º Ant.	4º Ant.	3º Ant.	2º Ant.			1º Ant.	Ref.		
Despesa Com Pessoal																	
Pessoal Ativo	122.434,11	120.176,86	120.864,24	115.482,60	101.935,62	111.814,89	106.777,07	107.712,41	112.374,71	149.421,55	133.102,10	121.583,60	122.434,11	142.369,96	1.423.659,96	1.423.659,96	
Mão-de-obra Terceirizada																	
Encargos Sociais	15.383,15	15.948,21	15.327,86	13.697,10	15.285,06	14.379,68	14.631,50	14.597,03	32.908,78	0,00	15.719,13	15.131,13	15.383,15	183.008,63	183.008,63	183.008,63	
Inativos																	
Pensionistas																	
Salário-Família																	
Sentenças Judiciais do Período																	
Outras Despesas com Pessoal																	
(-) Deduções (§1º do art. 19)																	
Indenização por Demissão																	
Incentivos à demissão voluntária																	
Decisão Judicial de Competência Ant.																	
Inativos (custeio recursos específicos)																	
Desp. Líquida c/ Pessoal	137.817,26	136.125,07	136.192,10	129.179,70	117.220,68	126.194,37	121.408,57	122.309,44	145.283,49	149.421,55	148.821,23	136.694,73	137.817,26	1.606.668,19	1.606.668,19	1.606.668,19	

Discriminação	Despesa Anterior	Mês										Despesa Período	Despesa Atualizada				
		11º Ant.	10º Ant.	9º Ant.	8º Ant.	7º Ant.	6º Ant.	5º Ant.	4º Ant.	3º Ant.	2º Ant.			1º Ant.	Ref.		
Despesa Com Inativos e Pensionistas																	
Despesa com Pessoal Inativo																	
Despesa com Pensionistas																	
Outros Benefícios e Desp. c/ Inativos																	
(-) Deduções																	
Contribuições dos Inativos																	
Contribuições dos Pensionistas																	
Desp. Líquida c/ Inativos e Pensionistas																	

Chefe do Poder

Responsável Finanças

Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, QUADRIMESTRE 01/2016

Publicação Nº 56642

Câmara Municipal de Pedro Canário
Relatório de Gestão Fiscal
Comparativo da Observação aos Limites
Art. 55, inciso I e II da LRF

Quadrimestre/Ano: 01/2016

Discriminação	Valor Apurado	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida - R\$	51.650.152,56	
Despesa Total com Pessoal	1.606.668,19	3,11
Limite Prudencial (95%)	2.944.058,70	5,70
Limite Legal	3.099.009,15	6,00
Excesso a Regularizar		

II - MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (Se ultrapassado qualquer limite) Art. 55, inciso II da LRF

Presidente

Secr. de Financas

Contador CRC Nº

Presidente Kennedy

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 56647

*EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 – PROCESSO Nº 011060/2016.*

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e Fabiana Nascimento de Oliveira Moraes. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Atila Vivacqua, nº 304, 1º Andar, Casa 02 fundos, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Vanusa Candido Rosa, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 02 de agosto de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009287/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e Jacione Santana da Costa. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Nilton dos Santos Viana, s/nº, Bairro das Flores, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Emery Rocha da Oliveira Lima, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 02 de agosto de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010951/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e Edmar Couto Calheira. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 142, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Maria dos Prazeres Cardoso dos Santos, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 02 de agosto de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005351/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e Ziza da Rosa Porto. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Olimpio Pinto Campos Figueiredo, nº 65, Casa da Frente, 1º andar, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Claudia Carvalho dos Santos, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 02 de agosto de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 56688

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013446/2016.

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, e Dorvalino Tonon. O Secretário Municipal de Saúde, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Atila Vivacqua, nº 1.079, Centro, Presidente Kennedy/ES, para atender o Almoxarifado para a conservação e o bom armazenamento dos bens móveis e dos materiais de consumo pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 02 de agosto de 2016.

Valdinei Costalonga

Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 56639

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006592/2016.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Costa Sul Transporte e Turismo Ltda. A Secretária Municipal de Saúde, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público a Contratação de empresa para os Concessão de Vale Transporte para atender os Servidores Públicos da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Presidente Kennedy – ES, 02 de agosto de 2016.

Valdinei Costalonga

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Publicação Nº 56687

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a Sr.^a Irene Bersacula Jordão, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 947.342.087-00, no valor de R\$ 688,24 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte quatro centavos), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JUNHO Á JULHO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 30/06/2016 a 29/07/2016, de um imóvel localizado na Rua Oswaldo Ferreira Guedes, nº 29, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 01 de Agosto de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a Sr.^a Maria Augusta Paes Freitas, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 716.168.107-34, no valor de R\$ 522,81 (quinhentos e vinte dois reais e oitenta e um centavos), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JUNHO Á JULHO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 23/06/2016 a 27/07/2016, de um imóvel localizado na Rua Atila Vivacqua, s/n, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 01 de Agosto de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a Sr.^a Evanyas da Silva, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.725.647-00, no valor de R\$ 540,92 (quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JUNHO Á JULHO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 30/06/2016 a 29/07/2016, de um imóvel localizado na Rua Presidente Willian dos S. Borges, nº 485 Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 01 de Agosto de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a Sr.^a Jacione Santana da Costa, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 027.830.277-71, no valor de R\$ 527,74 (quinhentos e vinte sete reais e setenta e quatro centavos) referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JUNHO Á JULHO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 30/06/2016 a 29/07/2016, de um imóvel localizado na Rua Pedro Vieira de Meneses, s/nº Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 01 de Agosto de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o Sr.^o Evaldo Gonçalves de Souza, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 620.706.307-49, no valor de R\$ 472,47 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JULHO Á AGOSTO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 02/07/2016 a 01/08/2016, de um imóvel localizado na Comunidade de Cancelas, s/nº, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 02 de Agosto de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a Sr.^a Maria da Penha de Assis Santos, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 068.804.157-41, no valor de R\$ 1.193,74 (um mil cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE MAIO A JULHO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 05/05/2016 a 04/07/2016, de um imóvel localizado na Rua Orozimbo Correia Jordão, s/n, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 21 de julho de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a Sr.^a Maria da Penha de Assis Santos, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 068.804.157-41, no valor de R\$ 567,91 (quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JUNHO A JULHO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 10/06/2016 a 09/07/2016, de um imóvel localizado na Rua Orozimbo Corrêa Jordão, s/nº, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 02 de Agosto de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

Santa Teresa**PREFEITURA****AVISO PP 096/2016**

Publicação Nº 56625

AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS****PREGÃO PRESENCIAL Nº096/2016**

OBJETO: contratação de serviço para manutenção da escavadeira hidráulica 312 D da SMAD e manutenção da bomba injetora do caminhão poli guindaste da SMOI, com fornecimento de materiais.

ABERTURA DA SESSÃO: 9h do dia 17/08/2016.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 02 de agosto de 2016

Iliani Totola knupp
Pregoeira Oficial – PMST

DECRETO Nº 249-2016 - EXONERA AGENTE OPERACIONAL - SAULO CARLINI CRUZ

Publicação Nº 56684

DECRETO Nº 249/2016

EXONERA AGENTE OPERACIONAL O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do art. 53 da Lei Municipal nº 1.800/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **SAULO CARLINI CRUZ**, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente Operacional, Referência CC-5 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 02 de agosto de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
Prefeito Municipal

PORTARIA/SMED Nº 025/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, EDITAL N.º 015/2015.

Publicação Nº 56663

PORTARIA/SMED Nº 025/2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, EDITAL N.º 015/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Processo n.º 9086/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor dos Anos Iniciais, EDITAL CGAB Nº 015/2015 a comparecerem na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal – Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, no dia **10 de agosto de 2016**, às 09:00h, munidos dos documentos para contratação, conforme Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em designação temporária:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Monique Bolonha das Neves Meroto
02	Ana Paula Rodrigues de Souza Majesk
03	Tarcila Lima Cunha Heling
04	Janice Cagliari de Oliveira
05	Cenira Maria Bridi
06	Mariana de Paulo Machado Angeli
07	Maria Adima Maciel de Freitas Kopp
08	Claudia Maria Siller Baptisti
09	Brunella Reguetieri Possatti
10	Maria Ester Butk Pimenta
11	Jorgiana Uliana Santana Carlini
12	Renata Rocon Sanca
13	Tatiane do Rozario Wolkartt Dondoni
14	Fernanda Raquel Mendes
15	Valeria Paula Arrigoni Fernandes
16	Marcilene Sotele dos Santos
17	Elza Holz
18	Joscileia Aparecida Ortelan Tregnago
19	Jaqueline Santos de Freitas
20	Diana Aparecida Silvino Machado
21	Nadia Aparecida Cardoso
22	Christiane Lima de Oliveira
23	Zilda Márcia Biasutti Gonring
24	Fabiana Rodrigues de Souza Reis
25	Leticia de Araujo Loss Coffler
26	Jorgiani Aparecida Galon Milanezi

27	Sirleide Sasseburg Favoretti
28	Rosangela de Sousa Soares
29	Lidineia Rosa Casotti Milanezi
30	Giovana Lepaus Sobrinho
31	Wanessa Gasperazzo Totola
32	Marilane Ferreira Campista
33	Cleudiomar Maria Braz Severino
34	Tatiane Maria Lage Foeger
35	Vanessa Pinheiro Silva
36	Pollyana Hoffmann Gums
37	Gabriela Jarske Barboza do Carmo
38	Alcione Karla Gomes Boschetti
39	Wellida Bianquini Novais
40	Mayara Venturini
41	Vanusa Gorette Oliveira Lyrio
42	Juniceia Boone Guilherme
43	Saint de Oliveira
44	Thaízes Tureta
45	Adriana Marques Souza Fontes
46	Priscila Schaefer
47	Nilza da Penha Loss Pugal
48	Maria da Conceição Resnareski Filgueiras
49	Luzilene Maria Kercovsky Malavasi
50	Fernanda Pivetta Zanotti
51	Neusimares Amélia Ziviani Mognatto
52	Jaqueline Corbelari
53	Etila Hoffmann Schaefer
54	Eliezer da Penha Cóser
55	Sueli Lucia Peroni Milanezi Briel
56	Maria Aparecida Ramires
57	Dorian Cozer Dipré
58	Ana Neri Freitas Rozado
59	Rachel Colombo Rossi
60	Ivone Rasch
61	Caroline Fadini da Silva
62	Annita Catarina Tonini
63	Rudyane Pereira Broseghini
64	Juliana Lulio Milanezi
65	Paula Bozetti
66	Ludmilla Fardin Lepaus
67	Dyeniffer do Rosario
68	Tatiani da Penha Margon Forza
69	Grasiele Mognato
70	Glauca Malavasi Mattedi
71	Flavia Camila Corti
72	Maxscilane Baldotto Dias
73	Nilzete Vergueiro da Silva
74	Dalila Brandt Calzi
75	Roseli Corona Peixoto
76	Rosiane de Oliveira
77	Aparecida Mara Melotti
78	Leticia Ziviani Carlini
79	Debora Maria Lucas Rocha
80	Bárbara de Araujo Loss Patricio
81	Fernanda Meireles de Sousa Moraes

Art. 2.º A convocação de que trata o Art. 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente suprir 01 (uma) vaga em Designação Temporária, para o cargo de Professor dos Anos Iniciais, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. A lista correrá até o preenchimento das vagas, objeto desta convocação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de agosto de 2016.

ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF do candidato e de seus Dependentes (obrigatório);
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- d) cópia da Carteira de Trabalho (parte da foto e verso);
- e) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) cópia de extrato do PIS/PASEP (emitido pelo Banco do Brasil – PASEP ou Caixa Econômica - PIS);
- g) cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- h) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado ou histórico escolar – Pré requisito e maior título de escolaridade);;
- i) cópia do comprovante de residência;
- j) cópia certidão dos filhos menores de 21 anos;
- k) duas cópias da carteira de vacinação do candidato e uma cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- l) número de Conta Corrente Bancária: Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica (agência Santa Teresa);
- m) exame Admissional;
- n) declaração de Bens (modelo da SMED);
- o) declaração de Acumulação de Cargos (modelo da SMED);
- p) Certidão Negativa de Débitos Municipais, retirada através do site: <http://www.santateresa.es.gov.br>, na aba: "Cidadão".
- q) atestado de antecedentes criminais (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado).

r) Inscrição no Conselho Regional de Classe (somente para Professores de Educação Física);

s) 01 (uma) foto 3x4

t) Número de Telefone para contato.

Os candidatos deverão apresentar os documentos pessoais, inclusive CTPS, com seu(s) sobrenome(s) de acordo com seu estado civil.

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - ADM - 02-08-16

Publicação Nº 56689

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Mirian de Oliveira Ferreira Pereira.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar de Professor de Educação Especial (APEE), para atuar na EMEF "Professor Ethevaldo Damazio", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 25 de julho de 2016 e término em 05 de abril de 2018, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 779,18 (setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7370/2016.

Santa Teresa, 18 de julho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PP 071/2016

Publicação Nº 56624

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 071/2016

Lote 01: Alternativo Comércio e Serviços Ltda ME – R\$2.300,00.

Santa Teresa, 02 de agosto de 2016

Iliani Totola Kanupp

Pregoeira Oficial – PMST

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 7221/2016

Publicação Nº 56620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**
Estado do Espírito Santo***Termo de Dispensa de Licitação***

Reconheço a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa especializada em perfuração de poço artesiano, contratando-se para tanto a empresa Flaviano José Coelho ME, no valor global de R\$ 24.576,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), com amparo legal no Artigo 24 – Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 07221/2016, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 01 de agosto de 2016.

Clauimir Antônio Zamprogno
Prefeito Municipal

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

São Domingos do Norte

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO 69/2015

Publicação Nº 56743

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** L & B Construções Ltda Epp. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da execução da obra e da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias e o aumento quantitativo de 02(dois) trechos de ruas, com base no art. 57,

§ 1º, VI da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra e a vigência do contrato a partir de 03/08/2016 a 01/10/2016. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 2130/2016 e 286/2015, São Dom. do Norte/ES, 01 de Agosto de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2017

Publicação Nº 56681

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2431/2016 de 20/04/2016.

Pregão presencial nº 19/2016 de 23/06/2016.

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Considerando as decisões tomadas na sessão ocorrida no dia 13/07/2016, e ainda, o laudo de julgamento de amostras oferecido pelo Núcleo de Promoção da Qualidade da Merenda Escolar em 26/07/2017, apresentamos o seguinte resultado neste Pregão:

FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Item 05 - LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO SEM AÇÚCAR EM PCT DE ATÉ 01 KG.... Reprovado conforme laudo de julgamento fornecido pelo Núcleo da Promoção da Qualidade da Merenda Escolar.

Item 08 - COLORAL, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, PÓ HOMOGÊNEO.... Não foi apresentada a amostra.

Itens vencidos: 15, 16, 18, 19, 23.

Valor total vencido: R\$11.685,70 (Onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos.)

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA

Item 01 - ACHOCOLATADO EM PÓ C 10 VITAMINAS, EM PCT C01KG, INSTANTÂNEO ISENTO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS... Reprovado conforme laudo de julgamento fornecido pelo Núcleo da Promoção da Qualidade da Merenda Escolar.

Item 14 - MARGARINA VEGETAL SEM SAL, COM 60 A 80% DE LÍPIDIOS, POTE C 500 GR. Reprovado conforme laudo de julgamento fornecido pelo Núcleo da Promoção da Qualidade da Merenda Escolar.

Itens vencidos:

02, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 20, 21, 22

Valor Total vencido: R\$48.042,20 (Quarenta e oito mil, quarenta e dois reais e vinte centavos).

SERVI CARNE LTDA

Todos os itens foram aprovados pelo Núcleo da Promoção da Qualidade da Merenda Escolar.

Itens vencidos: 03 e 11

Valor Total vencido: R\$37.022,64 (Trinta e sete mil vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos.)

Relatamos que os itens 17 e 24 foram fracassados na licitação, por terem sido cotados com valores acima da estimativa prevista no Pregão.

Relatamos também que, por força de solicitação do Ilustre Secretário Municipal de Educação os itens reprovados, sendo eles, 01, 05, 08 e 14 serão considerados fracassados na licitação, não sendo necessária a convocação dos licitantes remanescentes para fins de apresentação de amostras.

O laudo fornecido pelo Núcleo da Promoção da qualidade da Merenda Escolar, encontra-se com vistas franqueada aos interessados, devidamente autuado no processo supracitado.

Isto posto, publicamos este resultado, concedendo aos participantes o direito à eventuais recursos, no prazo previsto na legislação pertinente.

São Gabriel da Palha, em 02 de agosto de 2016.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 767/2016- DESIGNA SERVIDORES

Publicação Nº 56747

PORTARIA Nº 767/2016 DESIGNA SERVIDORES.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 493/2016, de 28 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal assegurará às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Municipal n.º 2.260/12 e Lei n.º 12.527/11.

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo Administrativo nº 4441/2016, de 01/08/2016, em que a Controladoria Geral do Município, solicita a nomeação dos servidores e microcomputadores responsáveis pela efetivação das informações no Portal da Transparência,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores e respectivos microcomputadores de cada Departamento/Secretaria que ficarão disponíveis para as devidas publicações no Portal da Transparência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento Administrativo			
Servidor	Cargo	Matrícula	IP Adress
Adinaldi Maria Dalcim Costa	Assistente Administrativo	0006	192.168.0.74
Alesandra Dalcumune	Assistente Administrativo	3770	192.168.0.90
Departamento de Recursos Humanos			
Brissa Biazatti	Assistente Administrativo	4003	192.168.0.243
Marcos José da Silva	Digitador	0306	192.168.0.65
Departamento de Compras e Contratos			
Francieli da Rocha Avila	Escriturário	3459	192.168.0.124
Ruth Barbara da S. Nascimento	Assistente Administrativo	2983	192.168.0.116
Departamento de Licitações			
Sergio Fabiano de Souza Dias	Assistente Administrativo	0431	192.168.0.162
Tiago Guimarães Teixeira	Assistente Administrativo	3921	192.168.0.158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Servidor	Cargo	Matrícula	IP Adress
Murilo Cabral de Lacerda	Contador	4006	192.168.0.7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DORY CLAUDIO ROSA

Secretário Municipal de Administração Interino

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de agosto de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**PUBLICAÇÃO EM RESUMO DO TERMO ADITIVO REALIZADO NO MÊS DE JULHO/2016**

Publicação Nº 56697

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE O MÊS DE JULHO/2016 EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha.

CONTRATADA: I. F. GARCIA E CIA LTDA.

CONTRATO Nº: 003/2014.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e da Política Anual de Investimentos - PAI, em conformidade com a legislação.

FUNDAMENTO: Artigo 57, IV da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Processo Administrativo nº 067/2016 de 01/06/2016.

Valor Total: R\$ 7.531,56 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do presente Termo.

DATA: 01/08/2016.

São Gabriel da Palha, em 02 de Agosto de 2016.

LUCILENA ULIANA BASSETTI

Diretora-Presidente

São Roque do Canaã**PREFEITURA****DECRETO N.º 2.957/2016**

Publicação Nº 56730

DECRETO Nº 2.957/2016**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **CLAUDIA LUCIA BONATTO**, do Cargo de Coordenador de Serviços Gerais, de provimento em comissão, referência CC-8, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 2.949, de 19 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.958/2016

Publicação Nº 56731

DECRETO Nº 2.958/2016**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora **CLAUDIA LUCIA BONATTO**, para o cargo de Coordenador da Vigilância Epidemiológica, de provimento em comissão, referência CC-8, atividade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Srª Claudia Lucia Bonatto é servidora pública municipal, no cargo de provimento efetivo, a seguir relacionado:

Grupo Ocupacional	Cargo	Classe/Nível/Padrão	Carga Horária Semanal	Matrícula
Grupo de Apoio a Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	B-I-1	44 horas	001662

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.959/2016

Publicação Nº 56732

DECRETO Nº 2.959/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **CLAUDIA HELENA FONTANA**, do Cargo de Coordenador de Serviços de Saúde, de provimento em comissão, referência CC-8, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 1.772, de 06 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.960/2016

Publicação Nº 56734

DECRETO Nº 2.960/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora **CLAUDIA HELENA FONTANA**, para o cargo de Coordenador de Serviços Gerais, de provimento em comissão, referência CC-8, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-

blicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.961/2016

Publicação Nº 56741

DECRETO Nº 2.961/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a senhora **LUCIANE PEDRONI**, para o cargo de Coordenador de Serviços de Saúde, de provimento em comissão, referência CC-8, atividade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2016

Publicação Nº 56729

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002733/2016

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

Eu, **MARCOS GERALDO GUERRA**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, da Chamada Pública sob nº 002/2016 e de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação, homologo-o adjudicando os produtores rurais junto aos itens a eles correspondentes, conforme abaixo:

a) Valdecir Torezani - item – 01, com valor de R\$ 3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais);

b) Lafaiete Francisco Alves - itens – 02, 03, 05 e 08, com valor de R\$ 3.574,50 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

c) João Jerônimo Guidoni - itens – 04, 10 e 11, com valor de R\$ 13.371,00 (treze mil, trezentos e setenta e um reais);

d) Diniro Knack – itens – 06, 07, 13 e 14, com valor de R\$ 4.305,00 (quatro mil, trezentos e cinco reais);

e) Volimar Croce - item – 09, com valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais);

f) Roberto Carlos Sylvestre – Item – 12, com valor de R\$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais).

O valor total global adquirido nesta Chamada Pública perfaz o montante de R\$ 32.158,50 (trinta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a estar convocando os produtores rurais acima mencionados para assinatura dos contratos de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2016 e posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 02 de Agosto de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 271/2016

Publicação Nº 56736

PORTARIA Nº 271/2016

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a servidora **CLAUDIA HELENA FONTANA** ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

CACC 01

Publicação Nº 56696

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica-se a V. Sa. que a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP – Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN efetuou no dia 29 de julho de 2016, liberação de recursos financeiros para esse Município de Serra, no âmbito do Convênio nº 003/2009 – Programa de Investimentos do Estado do Espírito Santo, para os fins que especifica, no valor total de R\$ 47.866,45 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

LOA 2017

Publicação Nº 56698

Audiência Pública

Lei Orçamentária Anual – 2017

A Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria de Planejamento Estratégico, convida para audiência pública sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) – 2017.

06/08, sábado

Das 8 às 12h

Local: Escola Municipal Aldary Nunes, Rua Domingos Martins, 47 - Serra Centro.

Informações: 3291-2195/2203

DAE@serra.es.gov.br

PE 131-16-SESA-SERRA

Publicação Nº 56739

AVISOS DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará a licitação abaixo, na modalidade: "**PRE-GÃO ELETRONICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

PE 131/2016

Processo nº. 28.752/2016

Licitação nº 638386

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Luvas Cirúrgicas descartáveis.

Início Sessão da Disputa: 15/08/16 às 14:00 horas.

Luciano Lopes

Pregoeiro Oficial

RESULTADO MPE (SRP) 092-2016

Publicação Nº 56705

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através do Pregoeiro, torna público o Resultado do **PREGAO ELETRÔNICO (SRP) Nº 092/2016**, processo nº 1796/2016/SEDU, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, conforme segue:

LOTE I: FRACASSADO.

Serra, 02 de agosto de 2016.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

SEMMA 01 E 02

Publicação Nº 56703

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa METAL SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº. 13.846.665/0001-62, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão do Ofício SEMMA nº 757/2016, contido no Processo nº. 62.480/2015, informando que as adequações do PRAD apresentado a SEMMA atendem as ressalvas relatadas no Parecer Técnico SEMMA/DRN Nº 23/2016, devendo apenas retificar o período de adubação no cronograma físico de implantação, que está previsto para ser realizada somente após o plantio.

Assim, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para apresentação do relatório fotográfico descritivo de implementação do PRAD acompanhado dos documentos que comprovem a origem das mudas de espécies nativas.

Os documentos deverão ser entregues no atendimento desta SEMMA (recepção) localizado no 2º andar do prédio da Prefeitura, no horário de 12 às 18 h, acompanhados de um ofício informando o teor da documentação protocolada, assim como seu número processual de origem.

GRACIELE PETARLI VENTUROTÍ

Secretária Interina de Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa JD DA ROCHA RESTAURANTE

- ME, CNPJ nº. 19.882.835/0001-40, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão do Ofício SEMMA nº 764/2016, contido no Processo nº. 4266/2016, mantendo, os termos do Auto de Infração nº. 000521/2016 - embargo, por realizar a atividade de música mecânica e/ou ao vivo sem licença ambiental, além de não possuir tratamento acústico.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

Vistorias serão realizadas pelo Departamento de Fiscalização Ambiental a fim de verificar o atendimento do auto de embargo e, caso esteja ocorrendo o seu descumprimento, novas medidas cabíveis serão tomadas.

GRACIELE PETARLI VENTUROTÍ

Secretária Interina de Meio Ambiente

SEMMA 03

Publicação Nº 56745

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa PAPA ENTULHO LTDA - ME, CNPJ nº 02.457.477/0001-26, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão do Ofício SEMMA nº 737/2016, contido no Processo nº 49451/2016, mantendo, os termos do Auto de Infração nº. 8269659/2016 - Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 17.003,00 (dezesete mil e três reais), por despejar resíduos sólidos, proceder à queima ao ar livre de resíduo sólido, dar início à operação de atividade potencial e efetivamente poluidora sem licenciamento junto a SEMMA.

Devido a perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2.ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

Conforme o disposto no art. 162, IV, da Lei Municipal nº. 2.199/1999, o autuado deverá providenciar, no **prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste ofício**, o recolhimento do valor indicado, apresentando cópia do pagamento nos autos. Caso não seja constatada a quitação da multa no prazo indicado, será procedida à inscrição da multa em Dívida Ativa, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

GRACIELE PETARLI VENTUROTÍ

Secretária Interina de Meio Ambiente

SESA 2016

Publicação Nº 56742

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará licitações, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. Os editais estarão disponíveis nos sites <http://licitações-e.com.br> e <http://www.serra.es.gov.br/site/licitacao/lista>

Pregão eletrônico nº 139/2016

Processo nº. 67.076/20165

Licitação nº 640395

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETRO, CONFORME EDITAL

Início Sessão da Disputa: 17/08/2016 às 09:00.**Pregão eletrônico nº 142/2016**

Processo nº. 28.227/2016

Licitação nº 640399

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS, CONFORME EDITAL

Início Sessão da Disputa: 17/08/2016 às 09:00.**Pregão eletrônico nº 143/2016**

Processo nº. 28.733/2016

Licitação nº 640398

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES E TESTE PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DO HCG, CONFORME EDITAL

Início Sessão da Disputa: 17/08/2016 às 14:00.**Carolina Soares Teixeira**

Pregoeira Oficial

Venda Nova do Imigrante**PREFEITURA****RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**

Publicação Nº 56679

RETIFICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL****Nº 050/2016 (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira Oficial, **retifica o ANEXO I do presente Pregão Presencial e data de abertura para dia**

16/08/2016. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

Pregoeira Oficial

Viana**PREFEITURA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2016**

Publicação Nº 56702

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2016**

O Município de Viana por meio do Prefeito Municipal torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2016**, processo administrativo nº 4726/2016 - Secretaria Municipal Assistência Social, Renda e Cidadania.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER

ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RENDA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE VIANA.

Arrematante vencedor:

VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA no valor total de R\$ 130.260,00.

Viana, ES, 28 de julho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DECRETO Nº 157-2016 PROMOÇÃO DE PROCURADORES

Publicação Nº 56738

DECRETO Nº 157/2016

Regulamenta os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2012, que dispõem sobre a promoção dos Procuradores Municipais de Viana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, II, da Lei Orgânica Municipal, art. 55, §2º e art. 60 da Lei Municipal nº 2.459/2012,

DECRETA:

Art. 1º. A promoção dos Procuradores Municipais de Viana de que tratam os artigos 55 a 57 da Lei nº 2.459/2012 será deferida segundo os critérios cumulativos e simultâneos de Antiguidade e de Merecimento, mediante requerimento expresso do procurador interessado.

Art. 2º. O critério da Antiguidade será atingido mediante efetivo exercício do cargo de Procurador Municipal por no mínimo 03 (três) anos na classe em que se encontra.

Parágrafo único. Não será computado o tempo de serviço relativo a exercício de cargo que não seja o de Procurador Municipal.

Art. 3º. O critério de Merecimento levará em consideração apenas os atos praticados no interstício a que se refere o pedido de promoção.

§1º. Não serão considerados os atos praticados fora do exercício de cargo que não seja o de Procurador Municipal.

§2º. A contagem de pontos para a promoção por Merecimento considerará os seguintes critérios, conforme disposto no art. 57 da Lei Municipal nº. 2.459/2012:

I- competência profissional demonstrada por meio de trabalhos realizados no desempenho das funções de Procurador Municipal;

II- dedicação no cumprimento dos deveres funcionais, apurada em face de relatórios da Chefia respectiva;

III- participação em grupos de estudos ou comissões de trabalho;

IV- Certificado ou diploma de conclusão de cursos relacionados com as atribuições do cargo, inclusive os que forem promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CESAP) da Procuradoria Geral;

V- trabalhos apresentados em congressos e seminários jurídicos;

VI- trabalhos jurídicos publicados, e

VII- certificado de frequência em seminários e outros eventos de natureza jurídica.

§3º. Os trabalhos e outros elementos relativos a um interstício não poderão ser utilizados para o subsequente.

§4º. Para atender ao critério de Merecimento, o Procurador Municipal terá que atingir, no mínimo, 100 (cem) pontos, computados segundo a tabela do Anexo Único.

Art. 4º. Caso o Procurador Municipal se afaste de suas atividades funcionais para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço não será contado para fins de promoção por merecimento, nos termos do disposto no art. 38, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 5º. O requerimento de promoção deverá ser instruído com ficha funcional na qual conste registro de tempo de serviço no Município e de exercício na Classe.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser instruído também com todos os documentos necessários à comprovação do cumprimento dos critérios de Merecimento e de Antiguidade, podendo o Procurador, antes da decisão, acrescentar novos elementos e documentos.

Art. 6º Não será apreciado o mérito do pedido de promoção do Procurador Municipal que:

I- tenha sofrido punição disciplinar no período relativo à análise do critério da antiguidade, devendo ser iniciada, a contar da aplicação da penalidade, nova contagem do aludido prazo para fins de antiguidade;

II- haja descumprido qualquer dos deveres do seu cargo, apurado em regular processo administrativo disciplinar;

III- tenha permanecido afastado das funções do cargo, salvo em gozo de férias, licença à gestante, licença paternidade, licença para tratamento de saúde e licença-prêmio;

Art. 7º. A promoção somente será concedida se o Procurador atender cumulativamente e simultaneamente os critérios de Antiguidade e de Merecimento descritos neste Decreto.

Parágrafo único. Caso o pedido de promoção seja indeferido, o Procurador somente poderá formular novo pedido após o período de um ano a contar da decisão de indeferimento da progressão.

Art. 8º. O procedimento de análise do pedido de promoção será conduzido por Comissão de Avaliação de Promoção formada por 03 (três) Procuradores Municipais designados pelo Conselho Superior, com o apoio da área de recursos humanos.

Parágrafo único. O procedimento de análise do pedido da primeira promoção dos Procuradores Municipais que se encontram em exercício na presente data será conduzido por Comissão designada pelo Procurador Geral e formada pelos Subprocuradores Gerais e por um Procurador Municipal.

Art. 9º. Compete à Comissão de Avaliação de Promoção:

I- receber o processo de pedido de promoção do Procurador Municipal, devidamente instruído pelo requerente, inclusive com ficha funcional na qual conste registro de tempo de serviço no Município e de exercício na Classe;

II- produzir, de ofício, as provas que entender necessárias para o esclarecimento dos fatos, bem como denegar pedidos de produção de provas considerados impertinentes ou meramente protelatórios;

III - apurar o interstício cumprido pelos requerentes, observando inclusive o art. 56 da Lei Municipal nº. 2.459/2012;

IV- verificar as situações de interrupção e de não-aproveitamento da avaliação de desempenho individual para fins de promoção;

V- receber os certificados dos cursos apresentados pelo servidor, cópias das publicações que comprovem sua participação em comissões não remuneradas e cópias dos documentos que comprovem a publicação de trabalhos científicos/técnicos.

VI- decidir acerca da existência de correlação entre o curso de capacitação e qualificação profissional e as atribuições do cargo do requerente;

VII- decidir acerca da existência de correlação entre os trabalhos científicos/técnicos publicados e as atribuições do cargo do requerente;

VIII- certificar a veracidade das cópias de participação em comissão, comitê ou conselho apresentadas pelo servidor;

IX- Apurar a pontuação total obtida pelo requerente;

X- encaminhar o resultado preliminar da promoção ao Procurador Geral para fins de encaminhamento ao Conselho dos Procuradores para deliberação, conforme art. 58 da Lei Municipal nº. 2.459/2012;

Art. 10. Após, concluído o trabalho da Comissão de Avaliação de Promoção o processo será encaminhado ao Procurador Geral para remessa ao Conselho de Procuradores do Município de Viana para deliberação.

§ 1º. O Procurador avaliado não poderá participar do ponto da pauta da sessão que trata de sua própria avaliação.

§2º. A votação da aprovação da promoção será por maioria simples dos presentes à sessão do Conselho de Procuradores.

Art. 11. Após a votação e elaboração da ata da sessão do Conselho de Procuradores com a lista dos aprovados na avaliação, este deverá encaminhar o resultado no prazo de 10 dias ao Procurador Geral.

Parágrafo único. Após receber a lista dos Procuradores Municipais aprovados para fins de promoção, o Procurador Municipal a encaminhará, no prazo máximo de 10

(dez) dias, ao Gabinete do Prefeito Municipal, para elaboração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, da respectiva Portaria de concessão da promoção.

Art. 12. A promoção do Procurador Municipal somente produzirá efeitos jurídicos e financeiros após a publicação da Portaria de que trata o parágrafo anterior.

Parágrafo único. O Procurador Municipal que tiver indeferido seu pedido de promoção terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da ciência da decisão, para apresentação de recurso ao Procurador Geral, que o encaminhará ao Prefeito Municipal para julgamento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana, 04 de julho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 157/2016

CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO POR MERECEMENTOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE VIANA – ES

Item I: Competência profissional demonstrada por meio de trabalhos realizados no desempenho das funções de Procurador Municipal, até um máximo de 50 pontos.

a) Vitória definitiva em duas ou mais ações judiciais de grande relevância, a critério do Procurador-Geral: 10 pontos.

b) Dois ou mais Pareceres considerados de fundamental importância para solução de problemas relevantes, a critério do Procurador-Geral: 10 pontos.

c) Obtenção de duas ou mais suspensões de efeitos de decisão judicial por meio de Agravo de Instrumento, de Suspensão de Segurança ou de outra ferramenta de impugnação de decisão judicial: 10 pontos.

d) Apresentação de proposta fundamentada escrita que, tendo em vista o Princípio da Eficiência, se mostre relevante para aperfeiçoamento da gestão municipal, inclusive da Procuradoria, a critério do Prefeito Municipal: 10 pontos.

e) Obtenção de no mínimo 37 mil pontos de produtividade por ano: 10 pontos por ano.

Item II: Dedicção no cumprimento dos deveres funcionais, até um máximo de 40 pontos.

a) Ausência de perda de prazo judicial: 20 pontos.

b) Ausência de punição disciplinar: 20 pontos.

OBS: A perda de três ou mais prazos judiciais no período avaliado implicará em 00 (zero) ponto neste Item I.

Item III: Participação em grupos de estudos ou comissões de trabalho, até um máximo de 30 pontos.

a) Participação por pelo menos três meses em comissão permanente NÃO remunerada, como a de PAD, ou de Licitação: 10 pontos por comissão.

b) Participação por pelo menos três meses em comissão ou grupo de estudo temporário NÃO remunerados visando à elaboração de projetos de normas jurídico-legais, tais como projetos de lei: 10 pontos por comissão ou grupo de trabalho.

Item IV: Certificado ou diploma de conclusão de cursos relacionados com as atribuições do cargo, inclusive os que forem promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CESAP) da Procuradoria Geral, até um máximo de 20 pontos.

a) Conclusão no período avaliado de cursos de pelo menos 08 (oito) horas relacionados com as atribuições do cargo: 10 pontos por curso.

b) Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área jurídica no período avaliado: 10 pontos.

c) Conclusão de Curso de Mestrado na área jurídica no período avaliado: 15 pontos.

d) Conclusão de Curso de Doutorado na área jurídica no período avaliado: 20 pontos.

e) Realização no período avaliado de treinamento previamente autorizado pelo Procurador-Geral em área relativa às atribuições do cargo, tais como, utilização de sistema informatizado, ejud, cálculos, licitações e contratos: 10 pontos por treinamento.

Item V: Trabalhos apresentados em congressos e seminários jurídicos de âmbito estadual ou nacional ou internacional, até um máximo de 20 pontos.

a) Um trabalho apresentado em congressos e seminários jurídicos de âmbito estadual: 5 pontos.

b) Um trabalho apresentado em congressos e seminários jurídicos de âmbito nacional: 10 pontos.

c) Um trabalho jurídico apresentado em congressos e seminários de âmbito internacional: 20 pontos.

Item VI: Trabalhos jurídicos publicados em revistas com corpo editorial, até um máximo de 20 pontos.

a) Um artigo publicado em revista de âmbito estadual, com no máximo um co-autor e com menção ao fato de ser Procurador de Viana: 5 pontos.

b) Um artigo publicado em revista de âmbito nacional, com no máximo um co-autor e com menção ao fato de ser Procurador de Viana: 10 pontos.

c) Um artigo publicado em revista estrangeira, com no máximo um co-autor e com menção ao fato de ser Procurador de Viana: 20 pontos.

Viana, 04 de julho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 170-2016 APOSENTADORIA

Publicação Nº 56766

DECRETO Nº 170/2016

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora Neli Bizerra Ribeiro, e revoga os Decretos de nºs 0303/2009 e 655/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 60, IV, da Lei Orgânica, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA – IPREVI, no uso da atribuição que lhes confere o art. 53, inciso V, da

Lei Municipal nº 1.595/2001, e de acordo com o que dispõe o art. 160, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.596/2001, o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com sua nova redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 13, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.595, de 28 de dezembro de 2001, e ainda conforme Processo Administrativo IPREVI nº 468/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **NELI BIZERRA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, matrícula funcional nº 009466, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2006, ficando revogados os Decretos de nºs 0303/2009 e 655/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viana-ES, em 28 de Julho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI

ADELEIA RUFINO
DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO IPREVI

DECRETO Nº 175/2016 - ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Publicação Nº 56769

DECRETO Nº 175/2016**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VI Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças o Departamento de Informática, bem como os cargos e funções gratificadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Viana, 02 de Agosto de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANA

PORTARIA Nº 0848-2016 EXONERAR SERVIDOR

Publicação Nº 56768

PORTARIA Nº 0848/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, letra "b" da Lei nº 1.596/2001, **MARCELO RODRIGUES RIBEIRO** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática - CPC - 2, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 02 de Agosto de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0847/2016 - EXONERAR SERVIDOR

Publicação Nº 56686

PORTARIA Nº 0847/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **MARLI FERREIRA DE CARVALHO** do cargo em comissão de Encarregado III - CPC - 5, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 02 de Agosto de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO COMASVI Nº 21/2016

Publicação Nº 56701

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIANA – COMASVI

Lei Municipal Nº 2.762/2015

RESOLUÇÃO COMASVI Nº 21/2016

Dispõe sobre a inscrição da Casa Menores de Campinas / Montanha da Esperança no Conselho Municipal de Assistência Social de Viana.

O PRESIDENTE DO COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária de 22 de Julho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o registro de inscrição da Casa Menores de Campinas / Montanha da Esperança, CNPJ Nº46.045.365/0002-14, com sua sede localizada na Estrada Fazenda Roças Velhas, s/nº, Cariacica Sede, CEP: 29156-970, Cariacica/ES conforme pedido de inscrição feito através do processo nº14234 e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada aos 22 de Julho de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todos os dispositivos em contrário.

Viana, 29 de Julho de 2016.

SAMOEL RAMALHETE FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI

Gestão 2016/2018

RESOLUÇÃO COMDIPPEDEVI Nº 03/2016

Publicação Nº 56699

RESOLUÇÃO COMDIPPEDEVI Nº 03/2016

Dispõe sobre a Composição de Comissão Especial para Reformulação da Lei do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana COMDIPPEDEVI.

A **PRESIDENTE DO COMDIPPEDEVI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.479/2012 e Lei 2.728/2015, e as deliberações da reunião Extraordinária do COMDIPPEDEVI, realizada aos 26 dias do mês de Julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Especial para Reformulação da Lei do Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPPEDEVI da seguinte forma:

ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA – Federação dos Movimentos Populares de Viana – FEMOPOVI;

DAYSE LUCIANE BELÉM MATIAS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana – APAE;

DIUZELINA DA SILVA MAIOLI – Representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

ENEIAS WAGNER DOS SANTOS ORNELAS – Representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Assistência Social Renda e Cidadania - SEMARC;

JOSÉ CARVALHO CAPDEVILLE – Representante da Sociedade Civil, Lar Genoveva Machado;

RANIELI SIMÕES BRANDÃO – Representante da Sociedade Civil, Lar Genoveva Machado;

Art. 2º- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura, revogando todos os dispositivos em contrário.

Viana, 29 de Julho de 2016.

DIUZELINA DA SILVA MAIOLI

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana – COMDIPPEDEVI

RESOLUÇÃO N.º 09/2016 - COMDDIPIVI

Publicação Nº 56700

RESOLUÇÃO N.º 09/2016

Dispõe sobre a Composição da Comissão Especial para elaboração e escolha de ação em comemoração ao Dia do Idoso do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana – COMDDIPIVI.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana – COMDDIPIVI, no uso de suas atribuições

que lhe confere a Lei Municipal nº 1.700, de 09 de maio de 2005, e conforme deliberações da reunião Ordinária que definiu a Composição da Comissão Especial para elaboração e escolha de ação em comemoração ao Dia do Idoso no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana – COMDDIPIVI realizada em 19 de Julho de 2016,

Resolve:

Art. 1º - DIVULGAR os membros que compõe a Comissão da Comissão Especial para elaboração e escolha de ação em comemoração ao Dia do Idoso no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana – COMDDIPIVI, que fica composta da seguinte forma:

Presidente: Luiza dos Santos Grijó

Vice- Presidente: Maria da Penha Lourenço Cabrera

Membro: Eneias Wagner dos Santos Ornelas

Membro: Miqueli Nascimento dos Santos

Membro: Zelinda Palmerina Tomasini

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de 19 de Julho de 2016, revogando todos os dispositivos em contrário.

Viana, 29 de Julho de 2016.

LUIZA DOS SANTOS GRIJÓ

Presidente do COMDDIPIVI

RESOLUÇÃO Nº. 259/2016 - SAÚDE

Publicação Nº 56648

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,
de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 259/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXXIV REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 08 DE JUNHO DE 2016,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar Programação Anual de Metas - PAM IST/AIDS – 2016, com ressalva que seja contratada Assistente Social e Farmacêutico para o programa.

IST - Infecções sexualmente transmissíveis e **AIDS** - Síndrome da imunodeficiência adquirida.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 08 de junho de 2016

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves

Antônio Raimundo da Silva

Celi Almeida de Araújo

Elenice Tozzi Suave

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Valdeir Honório Dias

Iara Oliveira dos Santos

Celio Barbosa

Milly Nogueira Caetano

Deuzenir Moraes Passos

Homologo a Resolução CMSV Nº. 259 /2016

Aline Lane Monteiro Fioresi

Secretária Municipal da Saúde de Viana

RESOLUÇÃO Nº. 260/2016 - SAÚDE

Publicação Nº 56649

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,
de 08 de dezembro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº. 260/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE

1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 e Nº. 2.269, DE 05 DE MAIO DE 2010, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENARIO NA CXXIV REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADAS EM 08 DE JUNHO DE 2016,

Considerando a importância e urgência (o ideal de até 2hs e no máximo 72hs) de ofertar o atendimento a pessoas vítimas de violência sexual e de profissionais de saúde que possa se acidentarem com agulhas e outros objetos cortantes;

Considerando que a implantação deste Protocolo não requer quase nenhum custo financeiro e sim elaboração de um fluxograma, capacitação e treinamento dos profissionais da rede municipal que será realizado pelo Programa IST/AIDS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Implantar o Protocolo de Profilaxia Pós-Exposição ao HIV (sexual ou não), no município de Viana, no prazo de até 60(trinta) dias e se não for possível que a Secretária apresente como esta e solicite novo prazo para concluir.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 08 de junho de 2016

Rogério dos Santos Lopes

Presidente

Conselheiros Presentes:

Anderson Pedro Alves

Antônio Raimundo da Silva

Celi Almeida de Araújo

Elenice Tozzi Suave

Eduardo Rodrigues da Matta Baptista

Valdeir Honório Dias

Iara Oliveira dos Santos

Celio Barbosa

Milly Nogueira Caetano

Deuzenir Moraes Passos

Homologo a Resolução CMSV Nº. 260 /2016

Aline Lane Monteiro Fioresi

Secretária Municipal da Saúde de Viana

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2016 E Nº. 032/2016

Publicação Nº 56763

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2016

Processo nº. 7057/2016.

Pregão Presencial para Registro de Preços: 029/2016.

Contratante: Município de Viana.

Contratada: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA-ME

Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de material de consumo(Papel A4), referente ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2016.

Valor global: R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 28 de julho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2016

Processo nº. 7057/2016.

Pregão Presencial para Registro de Preços: 029/2016.

Contratante: Município de Viana.

Contratada: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de material de consumo (Papel sulfite), referente ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2016.

Valor global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 28 de julho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL